SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1088

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

CISLESTE
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO Nº 004/2013
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

HOMOLOGAÇAO
Tendo em vista parecer jurídico apontando pela regularidade do presente certame e diante da apresentação de 11 (onze) empresas interessadas em prestar os serviços através deste credenciamento, as quais encontram-se regularmente habilitadas, resolvo **HOMOLOGAR** este processo para que possa ser promovida a contratação dos prestadores de serviços credenciados.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Governador Valadares, 13 de agosto de 2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:13E49524

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Clínica Médica e Odontológica Olinta Dutra Ltda.**, CNPJ nº 04.935.419/0001-96; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:6FED3B68

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Centro Multidisciplinar Estetdor Ltda.**, CNPJ nº 013.212.496-32; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:54799698

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Beneficência Social Bom Samaritano – Hospital Samaritano**, CNPJ nº 272.763.686-53; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:D7556266

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Laboratório Laborval Ltda.**, CNPJ nº 21.299.037/0001-32; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:D2E4BB7F

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Laboratório Marinho Ltda.**, CNPJ nº 21.222.633/0001-14; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:474B9380

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Atelier Terapêutico GV Serviços Ltda – ME.**, CNPJ nº 15.399.417/0001-46; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:BBEAF2A6

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **SOM & LAB LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 70.941.042/0001-02; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:1FBD5CD1

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Glencir Gonçalves Ferreira – Consultório de Psicologia**, CPF 759.606.306-30; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:BB1E781C

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Centro de Hematologia Farreiras Valenti Ltda.**, CNPJ nº 000,20.808.325/0001-02; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:6E565DF4

CISLESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE DE MINAS, CNPJ 15.169.339/0001-93; CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO – PROC. 004/2013; CHAMADA PÚBLICA 002/2013; VALOR cf. requisição; INÍCIO: 15/08/2013; TERMO: 31/12/2013; CONTRATADA: **Instituto Mineiro de Neurociências – ME.**, CNPJ nº 08.223.200/0001-15; Gov. Valadares, MG., 14/08/2013.

JUAREZ CONTIN JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Leonardo José Barroso
Código Identificador:0AF00216

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO -PROCESSO 027/2013
CIS/AMVAP

· EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 027/2013-CIS/AMVAP – Dispensa de licitação. Conserto do aparelho de endoscopia Marca Fujinon. Contratada: Fujitech Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 03.606.427/0001-26. Valor: R$9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Uberlândia, 26 de setembro de 2013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:DF0BC6F1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CIS/PONTAL- PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 033/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO-CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 16/10/2013, ÀS 14:00 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CINEANGEOCORONARIOGRAFIA (CATETERISMO CARDÍACO). O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE **www.amvapmg.org.br** E NA SEDE DO CIS/PONTAL NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 01 DE OUTUBRO DE 2.013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CA7A8656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 007/01-2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa LAUDELINO ROSA. Contrato n° 010/2013**.** OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Fica acrescida ao objeto do contrato ora aditado em 25%(vinte e cinco pontos percentuais) ao valor original do contrato 010/2013, firmado em 24/01/2013. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$15.900,00**(quinze mil e novecentos reais) nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado. Alvorada de Minas, 01 de outubro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:572ADDDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 853 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

LEI Nº 853, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alvorada de Minas, pelo Poder Executivo, autorizado a adquirir a área correspondente a 1.821,25m² (mil oitocentos e vinte e um metros quadrados e vinte e cinco centímetros) localizado na rua Getúlio Vargas, nº 42, Centro, Município de Alvorada de Minas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Serro sob matricula 4.742 pertencente ao Sr. Adilson Antônio Teixeira de Figueiredo CPF – 306.722.876-68, destinado à construção de prédio para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Pelo imóvel identificado no artigo 1º o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Parágrafo único – O valor da aquisição corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para pagamento de despesa referente à aquisição do imóvel descrito no art. 1º.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal 852/2013.
Alvorada de Minas, 24 de setembro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8F1015A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 PAL 092/2013 PP 046/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 CAMINHÕES PIPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DAS COMUNIDADES RURAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. JULGAMENTO 14/10/2013 ÁS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES(033)37312133 DAS 12:00 ÁS 18:00.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EF478650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 088/2013 DL 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2013, CONTRATOS EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2013 COM AS EMPRESAS: MONIQUE SANTANA DOS SANTOS EIRELI – ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 12.106,80 ; EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - ME R$ 14.300,70 VIGENCIA DOS CONTRATOS DE 30/09/2013 A 29/10/2013.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0651A59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013
TOMADA DEPREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO na Avenida Brasil esquina com a Rua Sô Preto no município de Araújos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG, 30 de setembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:75D08D74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 045/2013 – Tomada de Preços: 001/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Base Construções LTDA – CNPJ: 09.602.506/0001-45 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO na Avenida Brasil esquina com a Rua Sô Preto no município de Araújos. Vigência: 1º/10/2013 a 30/07/2014. Valor: R$ 506.954,91. Data de assinatura: 1º/10/2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EA113105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0005/2013

Contrato nº 005/2013 Locador: José de Oliveira Castro Sobrinho Valor: R$ 7.800,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:B17A5088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0006/2013

Contrato nº 006/2013 Locador: Claudinei Treva Valor: R$ 2.752,44 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE

LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:5F8B1790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0007/2013

Contrato nº 007/2013 Locador: Sonia Maria Pereira da Silva Valor: R$ 954,72 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:40282D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0008/2013

Contrato nº 008/2013 Locador: Pedro Francisco Fernandes Valor: R$ 1.800,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:9F36796F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0009/2013

Contrato nº 009/2013 Locador: Lucia Pereira Valor: R$ 1.400,22 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:914CE0ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0010/2013

Contrato nº 010/2013 Locador: Lourival Belarmino Soares Valor: R$ 1.590,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:BBA6DF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0011/2013

Contrato nº 011/2013 Locador: Jurema Diniz da Silva Valor: R$ 3.600,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3939CF68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0012/2013

Contrato nº 012/2013 Locador: Guaraci Maciel de Castro Valor: R$ 3.000,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:60CB171C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0013/2013

Contrato nº 013/2013 Locador: Alzira Diniz de Barros Valor: R$ 954,72,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Rescisão em 01/03/2013 Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:02F36F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0014/2013

Contrato nº 014/2013 Locador: Vanda Gouvêa de Andrade Valor: R$ 4.500,00 Vigência: 08/01/2013 a 30/06/2013 Processo: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 05/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:FCAFD9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0530-0135 - AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL (NEOCATE)

Processo nº: 0530/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0135 - Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a alimentação de carente amparada pelo Departamento Municipal de Saúde com necessidade de alimentação especial. Credenciamento dia: 14/10/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 14/10/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:EF646BD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0534-0138 - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

Processo nº: 0534/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0138 - Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis para aparelhamento das escolas da rede municipal de educação. Credenciamento dia: 17/10/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 17/10/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:59217D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 237

Municipio de Barroso torna publica Proc 237/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 170/13 Contratação de empresa para realização de exames de alta complexidade,abertura dia 17/10/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67AE456B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 239

Municipio de Barroso torna publica Proc 237/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 170/13 Contratação de empresa para realização de exames de alta complexidade,abertura dia 17/10/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2DF4E897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 048/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 048/12:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA – ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à construção de pórticos nas entradas desta cidade.
Processo Licitatório n.º 043/12 – Tomada de Preços n.º 001/12.
Vigência: 24/09/2013 a 22/11/2013.
Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CE912F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 121/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SOTREQ S/A.*
Objeto: Contratação de empresa autorizada para troca de peças e serviços de mão de obra de troca das peças da motoniveladora Patrol 120h, marca Caterpillar.
Processo Licitatório n.º 145/13 – Inexigibilidade n.º 009/13.
Vigência: 03/09/2013 a 02/10/2013.
Valor: R$ 15.422,72 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.06.03.26.782.2606.2.138.339030-307; e 02.06.03.26.782.2606.2.138.339039-308.*
Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9895A15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 122/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA.*
Objeto: Fornecimento de gramas e flores forrageiras para serem plantadas na Creche, Pré Escola, Escolas de Ensino Fundamental e praças, parques e jardins do Município.
Processo de Compra Direta n.º 157/13.
Vigência: 10/09/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.365.1205.2.173.339030-67; 02.04.01.12.365.1205.2.174.339030-71; 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-83; e 02.06.01.15.452.1504.2.130.33903-288.*
Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A38BC271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 123/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X REDE CIDADE-DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa de consultoria de serviços referentes aos recursos oriundos do ICMS Cultural.
Processo Licitatório n.° 151/13 – Pregão Presencial n.° 046/13.
Vigência: 20/09/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 13.560,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.391.1303.2.026.339039-325.*
Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7493C71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 124/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X AUTO SOCORRO WWS LTDA – ME.*
Objeto: Prestação de serviços de guincho para remoção das máquinas retroescavadeira e patrol da cidade de Belo Horizonte/MG para este Município.
Processo de Compra Direta n.º 164/13.
Vigência: 27/09/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.03.26.782.2606.2.138.339039-308.*
Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7BB21155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 63/2013

AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 63/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, conforme descrições contidas no edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 14/10/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG, 30 de setembro de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:36B257A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CAMPANHA / MG - CAMPANHAPREVI, CPNJ Nº 05.892.181/0001-21 Torna público o extrato de contrato nº 0001/2013 referente ao processo licitatório nº 0001/2013 – Contratada: FOCO AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA CNPJ/CPF 12.485.524/0001-07 – Valor R$ 1.000,00 (mil reais) mensais. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA –** Dotação: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00 (Exercício 2013) e a correspondente para o exercício de 2014. Vigência: 30/09/2013 a 30/09/2014.
Campanha, 01 de Outubro de 2013.

MARCIA CRISTINA S BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E5D8C666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 091/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 091/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 055/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais com taxa de desconto pré-fixada, Credenciamento: às 14h00min, do dia 10/10/2013 e abertura da sessão às 14h15min, do dia 10/10/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:E2F5FCCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 092/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 092/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 056/2013. Objeto: Aquisição de Brita Asfaltica Nº 01, Credenciamento: às 09h00min, do dia 11/10/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 11/10/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:EC173B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 093/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 057/2013. Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos**.** Credenciamento: às 09h00min, do dia 16/10/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 16/10/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:77BD9899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, TORNA PÚBLICA A RESCISÃO CONTRATUAL DO LICITANTE MED FARMA MONTES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna pública a **RESCISÃO** Contratual do Licitante MED FARMA MONTES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.135.637/0001-83 Pertencente a Ata n° 006/2013 referente ao Procedimento Licitatório Por Registro de Preço n° 045/2013 Pregão Presencial n° 024/2013, com fundamentação nos artigos 78 incisos I, II, III e IV e artigo 79 inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93. Em respeito à ampla defesa e ao contraditório dar – se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão para que a empresa manifeste. Caso não ocorra fica **RESCINDIDO** o contrato em referencia. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:FE24ABD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 73/2013

Dispõe sobre remoção e lotação do servidor público Rogério Luís de Queiroz Tameirão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com fundamento nas leis municipais, em especial no art. 30 da LC 136/02, Estatuto do Servidor Público e na LC 223/07, de ofício, RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor público Rogério Luís de Queiroz Tameirão removido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º – As funções serão exercidas nos termos das atribuições do cargo de arquiteto, conforme atividades e horário designados pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para atender demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; e, com fundamento no princípio da cooperação, demandas de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos públicos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 01 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A397ADFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E LASER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO.**

VALOR: **R$ 11.374,00(ONZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 223/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CF09D360

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **IRMÃOS CALDEIRA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA À CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SITUADO À RUA CORONEL MAIA, Nº 160, POR OCASIÃO DE TÉRMINO DO CONTRATO DE ALUGUEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A SRA. CRESOLINA ALVES DA SILVA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO CONTRATO.**

VALOR: **R$ 1.690,40(UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, PODENDO SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE , POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 272/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0C519775

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – UBERABA/MG – UNIDADE B N 57**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES E CARGA HORÁRIA DEFINIDAS NO CONTRATO, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

VALOR: **R$ 6.350,00(SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 266/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:904A87A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA**.

ADITIVO DE VALOR: **ALTERA O VALOR DO ITEM 01 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 X 7,5 CM. 09 FIOS, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 09 FIOS, 15CMX30CM, ABERTA, 7,5CMX7,5CM FECHADA, PACOTE COM 500 UNIDADES, PASSANDO DE R$ 6.60 (SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 7.96 (SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CONFIGURANDO-SE EQUILÍBRIO ECONÔMICO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 147/2012.**

CONQUISTA/MG, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8661FE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 967/2006 QUE ‘ESTABELECE AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO

PATRIMÔNIO CULTURAL DE CÓRREGO DANTA/MG"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Os dispositivos adiante indicados, da Lei Municipal nº 967, de 19 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura receberá o título de Patrimônio Cultural de Córrego Danta".

"Art. 30. O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:"

"Art. 32. A Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica".

"Art. 33. As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado".

"Art.34. A Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido".

"Art. 35. Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido".

(...)

"§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 31, inciso III, aplicada em dobro."

"Art. 36. Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência".

"Art. 39. A Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei."

"Art. 41. Cabe à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:"

"Art. 42 - Lei específica poderá conceder isenção de impostos municipais ao contribuinte proprietário de bem tombado em função da manutenção do bem em bom estado de preservação, comprovado em laudo exarado pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de setembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:01C622C6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.108, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Córrego Danta/MG, fundo municipal de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura com o objetivo de financiar as ações de preservação e conservação a serem realizadas no patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural se sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta, criado pela Lei Municipal nº 967/2006.

§ 1º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentária municipal.

§ 2º - O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município.

Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo:
I - dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II - recursos provenientes de convênios;
III - contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV - produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo;
V - receitas financeiras;
VI - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII - receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII - resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;
IX - recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
X - recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;
XI - recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural;

XII - multas previstas no art. 30, da Lei Municipal nº 967/2006;
XIII - outras receitas.

Parágrafo único - Os recursos provenientes das receitas relacionadas no *caput* deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Art. 5º. Os recursos vinculados ao Fundo serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos.

Art. 6º. Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 7º. Ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural compete, além das atribuições previstas no art. 6º, da Lei Municipal nº 967/2006:
I - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;
II - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural;
IV - exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V - recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo.

Art. 8º. Ao Gestor do Fundo compete:
I - praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II - expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
III - elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV - submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural as contas relativas à gestão do Fundo;
V - dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.

§ 1º - Os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos deverão discriminar as aplicações previstas nos bens culturais protegidos.

§ 2º - O Gestor deverá dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência desse Conselho.

Art. 9º. O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de setembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:939A9E6E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÃO A SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar fornecimento de refeição, observada a legislação relativa a licitações públicas, para atender as necessidades de servidores públicos que, em caráter eventual, vierem a prestar serviço em local diverso de sua lotação, dentro do limite territorial do Município e que, pela distância, os impeçam de fazê-la em sua residência.

Parágrafo único - A chefia imediata deverá fundamentar a necessidade do fornecimento e demonstrar o seu caráter eventual, mediante termo circunstanciado.

Art. 2º. O benefício de que trata esta lei não é equiparável aos benefícios previstos na legislação que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador e congêneres, em vista de sua eventualidade.

Art. 3°. Fica acrescida ao Anexo da Lei nº 1.068/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2013, a seguinte Meta da Administração Pública:

PROGRAMA: "Fornecimento de refeições em caráter eventual aos Servidores Públicos"
METAS: Fornecer em caráter eventual refeições aos servidores municipais integrantes do quadro de cargos e salários da administração direta e indireta e àqueles contratados temporariamente para atendimento excepcional ao interesse público, em caso de prestação eventual de serviços em local distante, fora de seu órgão de lotação.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5°. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do custo e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que aquele custo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de setembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 33/2013, DE 10/09/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÃO A SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da execução do projeto em epígrafe:

Despesa Estimada para o exercício de 2013	Despesa Estimada para o exercício de 2014	Despesa Estimada para o exercício de 2015
R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.600,00

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2013, 2014 e 2015

Nota 1: Os valores para o exercício de 2013 compreende as despesas que venham a ser contraídas da data da aprovação da Lei até 31/12/2013.
Nota 2: Para o exercício de 2014 estima-se o valor mensal de R$ 500,00, totalizando R$ 6.000,00 ao final dos 12 meses.
Nota 3: Para o exercício de 2015 e subsequentes projeta-se um crescimento de 10% a.a., considerando a média inflacionária dos exercícios anteriores e crescimento vegetativo da demanda.

Córrego Danta, 27 de setembro de 2013.

ANDRÉIA CRISTINA ALVARENGA
Contadora
Crcmg0664205

PROJETO DE LEI 33/2013, DE 10/09/2013 QUE "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÃO A SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual,o Plano Plurianual de Ação Governamental, ajusta-se com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previstos no art. 16, Incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I da LC 101/2000.

Córrego Danta, 27 de setembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:40186C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 00206/2013

Por ter conhecimento de que na cidade de Cruzília MG não existe empresa especializada em reparos de copiadoras, e por constatar que houve cotações de preços, decido por ratificar o processo nº 00206/2013 – dispensa 00052/2013, no sentido de contratar a empresa MEGAMÁQUINAS LTDA.

Cruzília, 1º de outubro de 2013

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8938C231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00085/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7ED8ED0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00085/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico para a empresa DIAGNÓSTICA LTDA**,** CNPJ nº 26.001.891/0001-94, o fornecimento do produto constante no Anexo I, nos termos do citado no edital, no valor estimado em R$ 286.495,09 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), pela vigência da data da assinatura do contrato até 05/05/2014.

Cruzília, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B8DFA542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00084/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 20 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CD8BA502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00084/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas CIRÚRGICA FÊNIX LTDA no valor estimado em R$ 23.674,00, à GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA no valor estimado em R$ 26.125,00, à MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor estimado em R$ 25.420,00, à NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor estimado em R$ 105.485,39 e à VALE COMERCIAL LTDA no valor estimado em 41.076,80, o fornecimento dos produtos constantes no Anexo I, nos termos do citado no edital, perfazendo o total estimado em R$ 221.781,25 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), pela vigência da data da assinatura do contrato até 05/05/2014.

Cruzília, 20 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7E5FB068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 146/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

Locação de imóvel localizado à Avenida Antônio Olinto, nº. 859, apto 101, Centro, Curvelo/MG, para destinação de residência de instrutores do Tiro de Guerra de Curvelo/MG, conforme ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Curvelo e o comando da 4ª Região Militar, através da Lei Municipal nº. 2.787 de 17.04.2013 - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 13.980,00 – Data: 06.09.2013 – **Parte: IOLINDA MARIA DE CARVALHO – CPF: 541.401.536-87**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F089FBD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.227

EXONERA, A PEDIDO, VITOR AUGUSTO FERREIRA FONSECA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 417/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 16 de setembro de 2013, VITOR AUGUSTO FERREIRA FONSECA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.562.956-85, do cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Departamento de Ação Contenciosa, Classe Grupo Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6518BB7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.228

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista I:
I - Gilberto Pinto da Silva – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - Deusania de Fátima Rocha Saldanha - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
III - Simone Moreira de Rezende Santos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
IV - Edson Servino Padilha - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
V - José Júlio Neto – Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Vandeir Alves de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D4635DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.365

ALTERA O DECRETO Nº 2.039 DE 08 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - ASCCARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 001/2013 do Programa ReDes, acordo de cooperação entre o Instituto Votorantim e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento local de 25 municípios brasileiros, por meio do apoio projetos de geração de trabalho e renda que levam em conta o potencial produtivo das comunidades e a articulação da sociedade civil, onde comunica que o Projeto Reciclasccare, inscrito pela Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – ASCCARE foi contemplado como um dos beneficiários do programa e receberá o aporte de recursos ao longo dos três anos de execução do projeto (de 2013 a 2015), e como premissa para o aporte de recursos pelo programa, a organização beneficiária deve apresentar uma série de documentações, incluindo a Regularização fundiária do imóvel onde será executado o projeto, uma vez que obras civis devem ser realizadas nos imóveis de propriedade do beneficiário direto do projeto ou imóveis cedidos pelo Poder Público através de concessão de direito real de uso, com um prazo mínimo de vinte anos,

Considerando o ofício nº 248/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a vigência da Permissão de Uso de Bem Público Municipal a Título Precário, concedida à Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – ASCCARE, através do Decreto nº 2.039, de 08 de agosto de 2011, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7ADEEE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.367

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA AS ATIVIDADES COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS DURANTE OS FESTEJOS DO TRÍDUO DE SÃO GERALDO, NA FORMA DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 779/73 E Nº 1.002/79, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das atividades comerciais, prestadora de serviços e divertimentos públicos durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no período de 17 a 20 de outubro de 2013, e,

Considerando o memorando nº 151/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido o comércio de ambulantes em ponto fixo no Largo Padre Renato, na Rua Santo Antônio da Estrada, na Avenida Juscelino Kubitscheck, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, na Avenida Dom Pedro II, na Rua Sete de Setembro, na Rua Desembargador Fleury, na Rua João Camilo, na Rua Diamante e na Praça Voluntários da Pátria.
§ 1º - É expressamente proibido o comércio e a prestação de serviços, inclusive divertimento públicos em imóveis particulares na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida Juscelino Kubitscheck), na Rua David Pereira da Silva, na Rua Indaiá e na Rua Contria.

§ 2º - Na Rua Santo Antônio da Estrada deverá ser observada uma distância de 25 metros da entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista.
§ 3º - Na Avenida Dom Pedro II somente será permitida a exploração de atividades comerciais dentro dos imóveis e outros espaços internos, ficando expressamente vedada a exploração do comércio em grades, janelas, portões e similares.
§ 4º - Na Praça Voluntários da Pátria é permitido apenas ambulantes de artigos religiosos, churrasquinho, cachorro quente e similares, que ficarão nos locais determinados pela Fiscalização.
§ 5º - As áreas definidas no art. 1º deste Decreto deverão ser desocupadas pelos comerciantes ambulantes, até o dia 21/10/2013, impreterivelmente.
§ 6º - É expressamente proibido o comércio ambulante com uso de carrinhos, exceto pipoca, cachorro-quente, algodão doce, milho verde e aqueles que explorem o comércio de bebidas em geral.
§ 7º - Os vendedores ambulantes não licenciados para o período do Tríduo de São Geraldo e que estiverem exercendo a atividade, ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 779/73, c/c com a Lei Municipal nº 1.002/79.

Art. 2º - Para o exercício do comércio ambulante em geral e prestação de serviços e divertimentos públicos nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos como a seguir discriminado:
I - nas quadras em área pública, conforme croqui em anexo:
a) na Rua 01: o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o metro linear;
b) na Rua 02: o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear;
c) nas Ruas 03 e 04: o valor de R$ 100,00 (cem reais) o metro linear;
d) na Rua 05: o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) o metro linear.
Parágrafo Único - Os vendedores eventuais com ponto fixo para comercialização nos locais determinados neste artigo poderão adquirir o máximo de 10 (dez) metros lineares.
II – em imóveis não edificados na Avenida Juscelino Kubitscheck: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear.
III – em outros locais permitidos, de acordo com o art. 1º deste Decreto: R$ 100,00 (cem reais) o metro linear.
IV – demais ambulantes:
a) chapéu, redes, brinquedos infláveis, cerveja, frutas, milho verde: R$ 80,00 (oitenta reais);
b) artigos religiosos: R$ 50,00 (cinquenta reais) o metro;
c) sucos, refrigerantes, sorvetes, demais ambulantes: R$ 50,00 (cinquenta reais);
d) pipocas, algodão-doce, picolés, água mineral, colher, balão comum: R$ 30,00 (trinta reais);
e) velas, medalhas e fitinhas com dizeres religiosos: R$ 20,00 (vinte reais).
V - divertimentos públicos em geral:
a) em imóveis particulares:
- área até 100 metros quadrados: R$ 500,00 (quinhentos reais);
- área de 101 até 500 metros quadrados: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- área acima de 501 metros quadrados: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
b) em espaços públicos: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear.

Art. 3º - Do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), deverão constar:
I - nome ou denominação social do responsável;
II - número de CPF;
III - carteira de identidade;
IV - valor pago e respectiva metragem.

Art. 4º - É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para o Tríduo de São Geraldo, a instalação de energia elétrica, extintores de incêndio e outros equipamentos exigidos pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, sob pena da cassação da licença.

Art. 5º - É expressamente proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização do Tríduo de São Geraldo, salvo expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 6º - É vedado aos vendedores, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pelos fiscais do Município;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas, conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;
IV – exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida.

Art. 7º - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa mínima de 100% (cem por cento) do preço total da área ocupada ou pré-fixada;
II - apreensão de mercadorias e respectivos recipientes.
Parágrafo Único – Nos casos do exercício do comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida, de acordo com o art. 6º, inciso IV, combinado com o § 1º do art. 1º, a multa será fixada no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)por metro linear ocupado.

Art. 8º - As multas deverão ser pagas até o dia 21 de outubro de 2013.
§ 1º - As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, no prazo previsto no “caput” deste artigo.
§ 2º - Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições filantrópicas e sem fins lucrativos, a critério do Município.

Art. 9º – A comercialização para uso de logradouros públicos destinados ao comércio de ambulantes ocorrerá a partir do dia 16 de outubro de 2013, a partir das 18:00 horas, no Posto de Fiscalização localizado na Avenida Milton Joaquim Diniz com Rua Policena Mascarenhas Barbosa.

Art. 10 - Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779/73.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, 25 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F04110F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.368

NOMEIA JOSÉ EDUARDO DE PAULA COMO COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18/03/1990, Lei Complementar nº 83, de 23/01/2013 e na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e,

Considerando o ofício nº 257/2013 da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JOSÉ EDUARDO DE PAULA como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.543, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:73F95A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 001/2013

O MUNICÍPÍO DE CURVELO, através de seu Prefeito, torna público que o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1845 e suas alterações posteriores, tem as atribuições para o cargo de Motorista I, na forma do Anexo a esta retificação.
As inscrições são no período **02 a 09 de outubro de 2013, no horário de 12hs às 17 hs.**

Curvelo – MG, 01 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Motorista – Secretaria Municipal de OBRAS e Serviços Urbanos	Motorista – Secretaria Municipal de EDUCAÇAO	Motorista – Secretaria Municipal de Saude
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.	- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. - executar outras tarefas afins.	- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - efetuar o transporte de pacientes que necessitam de atendimento ou remoção, para unidade de saúde que for indicada, dentro ou fora do Município; - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. - executar outras tarefas afins

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C182B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 20 e 21. – Valor Total R$ 15.300,00 – Data: 26/9/2013. – Parte: **DROGAFONTE LTDA.** – CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5593343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 008/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 008/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 10, 15 e 16. – Valor Total R$ 93.900,00 – Data: 26/9/2013. – Parte: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – CNPJ: 02.460.736/0001-78.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A19F24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 010/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 010/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 03, 06, 08 e 17. – Valor Total R$ 63.030,00 – Data: 26/9/2013. – Parte: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – CNPJ: 06.935.554/0001-67.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:152BF706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item 22. – Valor Total R$ 19.734,00 – Data: 26/9/2013. – Parte: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5B408510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 007/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013**

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 007/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item 01. – Valor Total R$ 15.000,00 – Data: 26/9/2013. – Parte: **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** – CNPJ: 03.485.572/0001-14.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ABECE6FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2013 – Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Abertura da sessão para dia 24/10/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 1º/10/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:48E96388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2013 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança e apoio aos médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental em tratamento psiquiátrico fora do domicílio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 29/10/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 1°/10/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8C6493F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 105/2013**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 23/10/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 1º/10/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E84B9756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 REGISTRO DE PREÇOS 014/2013**

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 062/2013 PREGÃO 033/2013 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2013 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL. ABERTURA DIA 14.10.2013 ÁS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br e no site do Município: www.desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:75432345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 124/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2013. Objeto: aquisição emergencial de peças automotivas para veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Educação. Homologo o presente processo, em favor das empresas, os seguintes itens: Escava Tratores Peças e Serviços Ltda, os itens 07, 10 e 16, no valor total de R$ 2.330,00; Futura Veículos e Tratores EIRELLI, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, no valor total de R$ 22.335,72; Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, os itens 15 e 24, no valor total de R$ 1.385,00. Valor total da contratação: R$ 26.050,92. Diamantina, 24 de setembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EA5D73F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 123/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2013. Objeto: aquisição de veículo tipo van, novo, zero quilômetro para atendimento da demanda de usuários do transporte escolar na zona rural do município. Homologo o presente processo em favor da empresa Minasmáquinas S/A, com o valor total de R$ 115.000,00. Diamantina, 27 de setembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1ADCA5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria e Perfumaria Gontijo Ltda., CNPJ 05.291.169/0001-61.
Endereço: Rua Goiás, 2509, Ipiranga, Divinópolis – MG.
Cadastro nº.:48.

Divinópolis, 01 de outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D8CFAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 125/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.21.01.04.122.0052.2108 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Santo Antônio dos Campos
4.4.90.51.00 - F. 1833 – Fonte – 224 - Obras e Instalações..... R$75.000,00

Total..... R$75.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.21.01.04.122.0052.2108 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Santo Antônio dos Campos
4.4.90.51.00 - F. 1833 – Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$75.000,00

Total..... R$75.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57D1451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - P.A.L Nº 251/2013.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura da UPA 24H, serviços de demolições/remoções inclusive afastamento e ou empilhamento do material, trabalhos em terra, regularização, apiloamento e compactação, carga/transporte/descarga, alvenaria/divisórias/muros, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, drenagem, bases e pavimentos, e outros serviços diversos para a UPA SUDESTE, no Município de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação. Em 01 (Primeiro) de outubro de 2013 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação e proposta da licitação supracitada. Após o julgamento da proposta, foi declarada vencedora a empresa Engebrum Construtora Ltda - EPP. Divinópolis, 01 de outubro de 2013 -

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94325D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2013

Determina a abertura de sindicância na EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Considerando o ofício nº 723/053-2/PP/13, expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que recomenda a realização de sindicância, visando apurar informações sobre o arquivamento de Processos Licitatórios.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de sindicância, para averiguar a forma de arquivo dos processos licitatórios da EMOP.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os funcionários concursados:

· Lúcia Maia da Silva
· Roselene Rezende Rabelo Silva
· Vagner Aparecido dos Santos
.
Artigo 3º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 dias a contar desta data, para apresentação do relatório e conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Divinópolis, 23 de setembro de 2013

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Diretor Geral EMOP

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B60BAB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RETIFICAÇÃO:

Referente ao Aviso de licitação - Tomada de Preços nº 013/2013 - P.A.L nº 256/2013, Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de dimensionamento bem como serviços de engenharia clínica com consultoria e assessoria técnica para análise de projeto em EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde) para o Hospital Público Regional de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01 de outubro de 2013, Ano V nº 1087, página nº 13. Onde se lê "acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços: (UPA SUDESTE)" leia-se: "acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços: (Hospital Público Regional de Divinópolis)".

Comissão de Licitação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20BB25C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 075/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Junta de Julgamento da Saúde em cumprimento, especialmente, ao artigo 100, parágrafo único da Lei Complementar n° 30, de 17 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis;

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a Coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Junta de Julgamento da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis:

I – Márcia Marlene de Souza
II – Sany Ribeiro Trindade
III – Anna Cláudia Marcondes de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de junho de 2013, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam – se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B653D5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 91/13.

Conveniado (a): PRODESP – Programa de Desenvolvimento do Esporte. Objeto prorrogação do prazo até 30/12/13 conforme clausula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1F8DD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de outubro/2013 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03//102013	08h00m às 11h00m
08/10/2013	08h00m às 11h00m
10/10/2013	08h00m às 11h00m
15/10/2013	08h00m às 11h00m
17/10/2013	08h00m às 11h00m
22/10/2013	08h00m às 11h00m
24/10/2013	08h00m às 11h00m
29/10/2013	08h00m às 11h00m
31/10/2013	08h00m às 11h00m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de outubro de 2013.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E071A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 124/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 206 da Lei Complementar n° 009, de 03 de Dezembro de 1992,

CONSIDERANDO manifestação impetrada junto a Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais sob o nº. 75941042013-1;

CONSIDERANDO notificação emitida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais através do ofício nº. 852/859-0/PP/13.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de possível irregularidade praticada pelo servidor **V.O.D**, matriculado sob o nº. 9902149-6, Auxiliar de Serviços II, tipificada no art.181, inciso I da Lei Complementar n. 009, de 03 de Dezembro de 1992, estando sujeito as penalidades disciplinares previstas no art. 208, incisos I, II ou III da mesma lei.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, LÚCIA APARECIDA MANOEL FARIA, matrícula: 0202648-4 , Gerente de Recursos Humanos, que a presidirá, BRUNO ALVES CAMARGOS, matrícula: 9901848-1, Chefe do Setor de Pessoal, e LIBÉRIO JOSÉ DE RESENDE FERREIRA, matrícula: 1600140-1, Motorista de Veículos Pesados.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:717AFCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 007/2013

PTA Nº 0.030/2011
RECURSO DE OFÍCIO Nº 0.005/2013
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS -SEMFAZ
RECORRIDO: WA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RELATOR: MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA

EMENTA: Restando comprovado que a autoridade fiscal que lavrou o ato impugnado laborou em equívoco ao incluir no levantamento realizado algumas parcelas não sujeitas à incidência do ISSQN, conforme predominante entendimento jurisprudencial sobre a matéria que repele a tributação sobre locação de bens móveis, correta a decisão que determinou o cancelamento dos referidos valores, com o conseqüente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em **negar provimento** ao Recurso de Ofício interposto pelo recorrente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS –SEMFAZ, onde figura como autuada a empresa WA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, ratificando integralmente a decisão de 1ª instância que determinou o cancelamento da ação fiscal e arquivamento do PTA respectivo. Sala das sessões, 24 de setembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente.

MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E871070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL N° 059/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de FISIOTERAPEUTA para a Rede Municipal de Saúde de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 01 vaga – Fisioterapeuta para exercer funções no C.S. São José.
3. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
4. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Fisioterapeuta para o C.S. São José: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo.

III. DA REMUNERAÇÃO
O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Fisioterapeuta: GH (27) - para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será de R$ 1.227,39 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo;

IV. DA CARGA HORÁRIA
Quanto á Jornada de trabalho:
a) Fisioterapeuta será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O cargo de FISIOTERAPEUTA atuará no C.S. SÃO JOSÉ..

VI. DA PERÍCIA MÉDICA
Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como FISIOTERAPEUTA;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Minas Gerais, N. 900, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, no setor de Recursos Humanos.
2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
01 à 04 de outubro de 2013 – de 13:00 as 17:00 horas.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Contarão pontos para classificação**:**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA
A) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.
B) Mestrado.
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.
C) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.
2. Experiência mínima de 03 (três) anos na área de Saúde, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.
PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de SAÚDE e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 09 de Outubro de 2013.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMUSA quando convocado para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, <u>para o sexo masculino;</u>
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, <u>recente;</u>
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) <u>Comprovação</u> comprovada em documento oficial da instituição;
L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde do Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO):
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____

CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6AA7885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 075/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Junta de Julgamento da Saúde em cumprimento, especialmente, ao artigo 100, parágrafo único da Lei Complementar n° 30, de 17 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis;

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a Coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Junta de Julgamento da Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis:

I – Márcia Marlene de Souza
II – Sany Ribeiro Trindade
III – Anna Cláudia Marcondes de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de junho de 2013, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam – se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2873C846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL N° 054/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO PSF para a Rede Municipal de Saúde de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 02 vagas - Médico (a) PSF para exercer funções no PSF Jardinópolis e no PSF Icaraí.

3. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
4. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Médico PSF para o PSF Jardinópolis e para o PSF Icaraí: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo.

III. DA REMUNERAÇÃO
O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Médico PSF: GH (36) - para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será de R$ 7.206,41 (Sete mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo;

IV. DA CARGA HORÁRIA
Quanto á Jornada de trabalho:
a) Médico PSF será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O cargo de MÉDICO PSF atuará no PSF JARDINÓPOLIS e no PSF ICARAÍ.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA
Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO PSF;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Minas Gerais, N. 900, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, no setor de Recursos Humanos.
2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
01à 03 de outubro de 2013 – de 13:00 as 17:00 horas.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Contarão pontos para classificação**:**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA
A) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde da Família: 8,00 (oito) pontos.
B) Mestrado.
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada Saúde da Família: 6,00 (seis) pontos.
C) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de SAÚDE e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 04 de Outubro de 2013.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMUSA quando convocado para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Comprovação comprovada em documento oficial da instituição;
L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde do Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO):
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO:_____

SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____
ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
CIDADE:_____ DATA: _____N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A564D5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
27/09/13	PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL 2	4341-9	19012-8	R$ 27.170,00
30/09/13	F S CRIANÇA SIT RUA TRAB	4341-9	11519-3	R$ 4.800,00
30/09/13	CENTRO DO MIGRANTE	4341-9	2007-9	R$ 3.214,29
24/09/13	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 791.469,27
30/09/13	IPI	4341-9	15318-4	R$ 11.845,46
23/09/13	FIA	4341-9	28281-2	R$ 150,00
24/09/13	FIA	4341-9	28281-2	R$ 1.000,00
2709/13	LIBERTADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 11,50
25/09/13	FUNDO ESPECIAL	4341-9	24910-6	R$ 27.198,50
27/09/13	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	502707	R$ 2.770,16
25/09/13	ITR	4341-9	5978-1	R$ 3.473,76
30/09/13	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.462.231,59
23/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 24.301,36
24/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.078,86
25/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 24.451,87
26/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 14.640,20
27/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 26.541,60
23/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.255,79
24-09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 345.898,37
25/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.315,03
26/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.069,75
27/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.096,50
30/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 241.557,71

Divinópolis, 30 Setembro 2013

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D26D485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS -
SEMUSA EDITAL N° 060/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de ENFERMEIRO PSF para a Rede Municipal de Saúde de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 03 vagas - Enfermeiro (a) PSF para exercer funções na Atenção à Saúde.
3. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
4. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Enfermeiro PSF para a Atenção à Saúde: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo.

III. DA REMUNERAÇÃO
O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Enfermeiro PSF: GH (35) - para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será de R$ 3.198,97 (Três mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo;

IV. DA CARGA HORÁRIA
Quanto á Jornada de trabalho:
a) Enfermeiro PSF será de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O cargo de ENFERMEIRO atuará na ATENÇÃO À SAÚDE.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA
Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como ENFERMEIRO;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;

5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Minas Gerais, N. 900, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, no setor de Recursos Humanos.
2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
03 à 09 de outubro de 2013 – de 13:00 as 17:00 horas.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Contarão pontos para classificação**:**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA
A) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde da Família: 8,00 (oito) pontos.
B) Mestrado.
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada Saúde da Família: 6,00 (seis) pontos.
C) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.
2. Experiência mínima de 03 (três) anos na área de Saúde, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.
PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de SAÚDE e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 11 de Outubro de 2013.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO
1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMUSA quando convocado para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Comprovação comprovada em documento oficial da instituição;
L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;

6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde do Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
_
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____
ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36B31248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo 002568/2013, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e a empresa TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇAO LTDA- EPP, CNPJ nº 07.334.464/0001-83, no valor: R$ 83.829,92 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos) , PLANTAR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA- ME, CNPJ nº 17.280.133/0001-61, no valor: R$ 24.376,48 (vinte quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) , ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ nº 04.531.909/0001-27, no valor: R$ 62.216,98 (sessenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) . Objeto: Aquisição de peças de reposição para Patrol Huber Warco, ano 1971. Estrela do Indaiá, 01 de outubro de 2013. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AB4F2D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 140, DE 30-09-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário SANDOVAL CASSIANO DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **SANDOVAL CASSIANO DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 15.07.2012 a 14.07.2013, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:EA13EDB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 141, DE 01-10-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVânia FIÚZA gomes, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvânia FIÚZA gomes,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2012 a 23.09.2013, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:EE920F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEILÃO 001/2013

Edital de Leilão n° 001/2013 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob modalidade de LEILÃO, regida pela Lei Federal de n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelo maior lance ou oferta, obedecendo, ainda, o inciso I do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, referente a venda da sucata da Pá carregadeira marca Michigan, modelo 75 III conforme edital, cujas cópias poderão ser obtidas pessoalmente na Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva 42, Centro, em dias úteis, durante o expediente normal. O LEILÃO será realizado a partir das 09:00 horas do dia 18/10/2013 na Sala de licitação do município de Indianópolis-MG, sito a sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone: 34-3245.2000 - ou E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI
Cnpj: 18.259.390/0001-84.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:82EC2B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1650-2013

Declara Situação de Emergência em todas as áreas do Município afetada por Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 conforme IN/MI 01/2012

Ramon Campos Cardoso, Prefeito do município de Itacarambi, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – A ausência de chuvas que passa o Município de Itacarambi/MG, por um período superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

II - O grave reflexo da estiagem na perda das pastagens, com consequente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

III - O agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural, e;

V – Que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 - conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi-MG, 01 de Outubro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:75BBFD56

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2013
Processo n.º 142/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Dia da Licitação: **15/10/2013 -** Horário:**14:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 01 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:EFBEE8F4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013
Processo n.º 143/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Dia da Licitação: **15/10/2013 -** Horário: **08:30.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 01 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:5F4E9EA5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2013
Processo n.º 161/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dia da Licitação: **15/10/2013 -** Horário:**17:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 01 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:3E435CCA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2013
Processo n.º 162/13
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Dia da Licitação: **15/10/2013 -** Horário: **17:30.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 01 de outubro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F0809C91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 021/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº

41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **MANOEL ALVES FERREIRA**, portador do CPF nº **066.236.326-46** matrícula 422, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **01 de OUTUBRO DE 2013.**

Itacarambi, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:92524D63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 022/2013

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais sem paridade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **MAURA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**, portadora do CPF nº 867.523.916-53, matrícua 1858 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de **01 de OUTUBRO DE 2013.**

Itacarambi, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:DBD88C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial 47/2013 – Objetivando o fornecimento de combustível do tipo óleo diesel comum e S10, para atender as demandas das secretarias de Educação e de Saúde do Município de Itanhandu. Sessão dia 15/10/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12DC8559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Edital de Leilão – Torna público que levará a leilão, 24/10/2013, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Itanhomi, Avenida JK, nº 91, 2º piso – Centro – Itanhomi-MG seus bens inservíveis: Veículos, Máquina e diversos. Leiloeiro: Fernando Caetano Moreira Filho. Local de Visitação: Garagem da prefeitura – Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi-MG, área extinta da usina de reciclagem, posto Durão Tim, pátio da Secretaria de Agricultura, prédio da Saúde, na cidade de Itanhomi-MG. Dias de Visitação: 14/10/2013 a 24/10/2013, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Fone: (37) 3242-2001.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABA6FE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 012/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 2 (duas) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº554/13, especificamente para esse fim.
1.2 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DAS VAGAS

2.1 Estarão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de enfermagem da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo:
Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família
3.2 Remuneração:
O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
3.3 Carga horária:
40 (quarenta) horas semanais.
3.4 Qualificação:
O candidato deverá ter concluído o Curso de Auxiliar em Enfermagem e ter registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
Na hipótese de não cumprimento de um desses requisitos, o candidato estará eliminado.
3.5 Local de Trabalho:
O candidato selecionado será encaminhado para uma das Unidades Básicas de Saúde/ Equipe de Saúde da Família de João Monlevade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.6 Dos direitos do contratado
Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art.8º da Lei Municipal nº2011/2012.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de Enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:
observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
executar ações de tratamento simples;
prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; e
participar da equipe de saúde.
Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011.
Realizar as atribuições específicas ao cargo de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011:
participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação de Atenção Primária (Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG), nos dias **03 de outubro de 2013 a 09 de outubro/2013,** no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOS PROCEDIMENTOS

6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

6.2.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.3 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade; e
- Comprovante de escolaridade.

6.2.4 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.6 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
A prova será aplicada a todos os candidatos no dia **13 de outubro/2013**, na Escola Cônego José Higino de Freitas (Rua Dom Bosco, nº. 813 – Aclimação), das 08h às 11h (duração máxima de 02 horas).
7.1.3 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
7.1.4 A prova será composta por 10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.
7.1.5 Conteúdo Programático:

PORTUGUÊS

Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.

SAÚDE PÚBLICA
Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90. Portaria nº. 2.488/2011. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização.
7.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.
7.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.
7.1.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
7.1.9 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 40% em cada disciplina.
7.1.10 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.1.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.1.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
7.1.14 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
7.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
7.1.16 No dia **14 de outubro/2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.
7.1.17 No dia **16 de outubro/2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a classificação dos candidatos.
7.1.18 O candidato terá direito a interpor recurso nos dias **17 de outubro/2013**.
7.1.19 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
7.1.20 A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos previstos será afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **18 de outubro/2013**.

7.2. DA ENTREVISTA

7.2.1 No dia **18 de outubro/2013**, serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a data, o local e o horário das entrevistas.
7.2.2 Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
7.2.3 Aspectos avaliados durante a entrevista:
motivação, perspectiva e disponibilidade para a função;
perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade; e
expectativa em relação à Estratégia Saúde da Família.
7.2.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.2.5 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
7.2.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
8.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.
A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.
8.5 O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde no dia **24 de outubro/2013**.
8.6 O candidato terá direito a interpor recurso no dia **25 de outubro de 2013**.

I**X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

9.1 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde/Recursos Humanos - Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 - Belmonte - João Monlevade/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
9.2 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, *www.pmjm.mg.gov.br*, no dia **28 de outubro de 2013.**

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
10.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
10.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.
10.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
10.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
10.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
10.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 30 de setembro de 2013.

ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:223548BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013 – NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de hortifrutigranjeiros em atendimento as escolas municipais, centro de educação infantil e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão 39/2013 – Valor: R$ 245.141,52 – Prazo: 12 meses – Data: 16/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D689EB78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 102/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Locação de 04 veículos, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 42/2013 – Valor: R$ 160.848,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 15.122.0030.2148 – 3.3.90.39 ficha 541 FR 1.00 e 15.122.00302154 – 3.3.90.39 ficha 587 FR 1.00 – Data: 01/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5D65143B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de lanche em atendimento aos Programas CREAS, Projovem, Bolsa Família, Atenção à Pessoa Idosa, reuniões e eventos do Gabinete do Prefeito, decorrente do Convite 18/2013 - Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 431,90 – Dot.Orç.10.304.0059.2194 ficha 795 FR 1.50.00 – Data: 27/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:170F512E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º .T.A LAB LLINE DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais e insumos para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão 51/2012 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 13.969,00 – Data: 27/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:62228F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 119 2013

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2013, abertura dia 15/10/2013, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de livros de literatura e didáticos destinados às escolas da rede municipal de ensino. JP/MG, 01/10/2013, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:36ECCD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 93/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 93/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares e odontológicos de todas as unidades de saúde do município e do grupo gerador do pronto atendimento médico. Serviço com o fornecimento de peças de reposição, por um período de doze meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 15/10/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 01/10/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:E44E2D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 63/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 63/13** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, visando o pagamento dos direitos autorais referente a eventos realizados pelo município, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Lagoa da Prata, 27 de Setembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:CD322E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 2013.01-004, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decisão Plenária 215/99 do Tribunal de Contas da União e Orientação Normativa NAJ-MG nº 03/2009, da Advocacia-Geral da União . Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**. Contratada: **Caixa Econômica Federal**. Objeto: ACRÉSCIMO de 35% (trinta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2013.Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos Reais). Dotação orçamentária: **03 01 01 17.122.0030.2.096 3390.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 30/09/2013.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:54197FBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/12, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas: João da Silva Vaz, portador do CPF nº 080.xxx.xxx-50, representando à empresa Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos LTDA ME, CNPJ 10.466.791/0001-01 e Roner Geraldo dos Santos, portador do CPF

439.xxx.xxx-72, representando a Empresa Diretriz Com. De Mat. De Construção e Hidráulicos LTDA ME, CNPJ 08.021.517/0001-79. Constatou-se também o envio via correio de documentação para este certame da empresa Aganex Comercial LTDA, não tendo representante presente. O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando a todos os presentes para conhecimento. Durante a analise notou-se que empresa Aganex Comercial Ltda., apresentou proposta acima do valor máximo estipulado em edital, sendo, desta forma, sua proposta desclassificada. Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados, a formularem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciado no Anexo 2 desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Fornecedor: Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda. ME

Item	Cód.	Qtd.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	1478	10	Un	Tampão para poço de visita, tráfego intenso, fabricado com dupla articulação por rótula, com abertura a 110º e bloqueio de segurança a 90º prevenindo o fechamento acidental e, características descritas abaixo: - Fabricado de acordo com a NBR 6916; - Ferro dúctil; - Classe D-400 (ruptura > 400 kN); - Articulação dupla por rótulas com abertura de 110º e bloqueio de segurança a 90º; - Abertura livre de 600 mm; - Anel em elastômero, anti-ruido e anti-vibração, para apoio da tampa; - Anéis de levantamento integrados ao telar; - Caixa de manobra a 35º, totalmente estanque, proporcionando uma abertura ergonômica da tampa com alavanca ou picareta; - Contendo na tampa a inscrição "SAAE – ESGOTO".	DIADEMA	R$ 425,00	R$ 4.250,00

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os citados itens a empresa declarada vencedora.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FBEBC3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PROCESSO: **084/2013**/2013 PP: 040/2013– Menor Preço Por Item. objeto: é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários para equipar a escola de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar publica de educação infantil – proinfância, no âmbito do plano de desenvolvimento da educação – pde – face ao termo de compromisso – par – Nº 8699/2013, firmado entre o município de leme do prado/MG e o fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE – processo Nº 23400005397201261. detentores das atas: **LUCIANA CASSIA MELO-ME** , com valor total final de 17.546,05 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). **FILOMENO FERREIRA DE SALES-ME,** com valor total final de 20.731,56 (vinte mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos). **MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES ME,** com valor total final de 5.802,50 (cinco mil oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos) e **POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇAO LTDA,** com valor total final de 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). vigência 26/09/2013 até 25/09/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C8BA6C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/13. PRC Nº. 02595/13 – PREGÃO Nº 044/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **RAVE DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.** OBJETO: "**prestação de Serviço Médicos para realização de procedimentos em urgencias de cirurgia geral e anestesiologia no bloco cirurgico DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA (LUZ/MG)**". VIGENCIA: 1**2 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45B4FBAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0116/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº. 3980 – Monitor da Educação Básica - MEB III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E1298C1C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0117/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO, matrícula nº. 3976 – Monitor da Educação Básica - MEB III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D9C265D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0118/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ANGÉLICA CRISTINA AMARAL matrícula nº. 3992 – Agente de Saúde 2 - Faxineira I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9636EF94

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0119/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº. 4013 – Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C33EFD35

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0120/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU, matrícula nº. 4015 – Monitor da Educação Básica - MEB III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FEA0D57

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0121/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

CÁSSIA GARCIA ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº. 4020 – Especialista da Educação Básica - EEB II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C1FF8B9E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0122/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA matrícula nº. 3987 – Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias I/0. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:84B4D31E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0123/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

DILVÂNIA F. DA COSTA ABREU, matrícula nº. 3974 – Monitor da Educação Básica - MEB III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02E437E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0124/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ELIANE TIMÓTEO, matrícula nº. 3993 – Agente de Saúde 2 - Faxineira I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:05A878E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0125/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ELIEZER MESSIAS DA CRUZ LINO, matrícula nº. 3975 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F0985A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0126/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

FABIANA GARCIA COSTA SILVA, matrícula nº. 3983 – Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D699306A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0127/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

GERALDO MAGELA DE SOUZA, matrícula nº. 4009 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigilante II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD451418

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0128/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

INGRID NAYARA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 3995 – Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Higiene Dental I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5592D525

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0129/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JARBAS PARAÍSO DE FREITAS, matrícula nº. 4017 – Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1834187E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0130/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 3981 – Monitor da Educação Básica - MEB III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:47D135F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0131/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO, matrícula nº. 3989 – Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80E10304

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0132/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA, matrícula nº. 3997 – Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Farmácia I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:41B48B57

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0133/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

LÚCIA HELENA MORAIS PINTO ROCHA, matrícula nº. 4030 – Monitor da Educação Básica - MEB II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F9D4E92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0134/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

MÁRCIA ANTÔNIA RODRIGUES CAETANO CORREA, matrícula nº. 3978 – Monitor da Educação Básica - MEB III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9C83D28C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0135/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

MARCOS ANTÔNIO SILVA, matrícula nº. 4016 – Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DAFF35E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0136/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

MARIA HELENA DE MOURA, matrícula nº. 4005 – Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D23E8D8B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0137/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:
MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, matrícula nº. 3991 – Agente de Saúde 2 - Faxineira I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EDB8F6A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0138/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA, matrícula nº. 4023 – Especialista da Educação Básica - EEB II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:198D4DD2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0139/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:
PRISCILA YUNES MARQUES, matrícula nº. 3994 – Técnico Médio de Saúde 2 - Nutricionista II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:447E20AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0140/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, matrícula nº. 4027 – Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5BCF1C67

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0141/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS, matrícula nº. 4002 – Técnico Superior - Bióloga II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E90AD9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0142/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

TATIANA FERREIRA LUCAS, matrícula nº. 3985 – Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias II/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A464CA3D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 0143/2013.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

WEBERT TADEU MOREIRA, matrícula nº. 4021 – Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1140C203

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 0144/2013.

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 214/13, de 9/9/2013, constantes do Processo Nº 011/2013, de 30/7/2013, pela **ilegalidade** da cumulação praticada pela servidora:

FRANCIANE APARECIDA AZEVEDO – Matrícula Nº. 5238, cargo: Professor da Educação Básica - PEB 2 I/0 (Geografia), nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:069837BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 055/2013, PREGÃO PRESENCIAL 030/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 27/09/2013 A 31/12/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. CNPJ 20.920.617/0001-32 X HELCIO BORGES DOS REIS. CPF:094.660.456-87, ITEM 01 .VALOR: R$1,20 POR KM; X GILMAR APARECIDA DE FARIA. CPF:054.397.746-37, ITEM 02. VALOR:R$1,45 POR KM.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:FFD676F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013

No item 122 – *Selador Acrílico 18 litros*, adjudicado à empresa **UNIÃO MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA – ME, CNPJ: 00.814.490/0001-60,** onde se lê: valor unitário: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), valor total: R$ 96,00 (noventa e seis reais) e valor total do vencedor: R$ 125.624,80 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **leia-se:valor unitário: 48,00 (quarenta e oito reais), valor total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor total do vencedor: R$ 126.488,80 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).** Mendes Pimentel, 01/10/2013

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES.
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C96425FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA** torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONERS E CARTUCHOS NESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 15 de Outubro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 01 de Outubro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5BF7D834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2013

PRC 143/2013 - INEXIGIBILIDADE 015/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Wagner Braga Hildebrand - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Show (banda) em Virtude da Realização da XXXI Festa de Exposição Agropecuária e XXXII Torneio Leiteiro da Cidade Natércia/MG. Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.031 339039. Data da Assinatura: 18/09/2013. Vigência: 27/09/2013. Natércia, 01 de outubro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BAEDF414

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2013

PRC 144/2013 - INEXIGIBILIDADE 016/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Tche Garotos Ltda EPP.** Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Show (banda) em Virtude da Realização da XXXI Festa de Exposição Agropecuária e XXXII Torneio Leiteiro da Cidade Natércia/MG. Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.031 339039. Data da Assinatura: 18/09/2013. Vigência: 28/09/2013. Natércia, 01 de outubro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:91B78D57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2013

PRC 142/2013 - PREGÃO 040/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Paulo Henrique do Valle - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação em Virtude da Realização da XXXI Festa de Exposição Agropecuária e XXXII Torneio Leiteiro da Cidade Natércia/MG. Valor estimado: R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais). Dot. Orç.: 020501 13 392 0010 2.031 339039. Data da Assinatura: 20/09/2013. Vigência: 18/10/2013. Natércia, 01 de outubro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5F87F46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 230/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. - EPP. Objeto: prestação de serviços de transporte de participantes de eventos culturais, musicais, promocionais, cursos, feiras e ainda para transportes de idosos do Centro de Convivência de Idosos. Valor: R$9.088,00. Dotações: 02.13.13.392.0037.2.147.3.3.90.39-0490,
02.12.08.241.0018.2.218.3.3.90.39-0664. Vigência: 27/09/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 083/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A6561374

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 089/2013 – PRC Nº 1322/13

(Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional e Secretaria de Gestão Pública) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 089/2013 – PRC Nº 1322/13 – Objeto: **aquisição de cortinas**. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 15/10/13. Abertura: 15/10/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01/10/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4EFFF623

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 090/2013 – PRC Nº 1229/13

(Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 090/2013 – PRC Nº 1229/13 – Objeto: **aquisição de produtos esportivos**. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 15/10/13. Abertura: 15/10/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 01/10/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C0B27BBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – PREGÃO Nº 088/2013 - PRC Nº 1042/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral e Controle Interno) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – PREGÃO Nº 088/2013 - PRC Nº 1042/13 – Objeto: **aquisição de mobiliário**. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 17/10/13. Abertura: 17/10/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 01/10/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:AED75EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
RESULTADO FINAL

Publicação de Resultado Final

Processo Licitatório nº 116/2013- Pregão Presencial n° 053/2013

A Prefeitura Municipal de Patis, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado Final,** referente ao Processo Licitatório nº 116/2013, modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, cujo objeto é a **Contratação de empresa para implantação da Escolinha de Futebol, Futsal e da Natação, através da prática de forma orientada e com acompanhamento técnico, contribuindo para o desenvolvimento, psico-fisico-social de crianças e adolescentes do município de Patis.**

VENCEDORA:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços de implantação de Escolinha de Futebol, Futsal e da Natação, através da prática de forma orientada e com acompanhamento técnico, contribuindo para o desenvolvimento, psico-fisico-social de crianças e adolescentes do município de Patis. Conforme o Projeto da Escolinha obedecendo os critérios: - Condições para participação: inscrever os primeiros 120 interessados da cidade, desde que tenham a matrícula e freqüência escolar em torno de 80%, através da apresentação de declaração comprobatória expedida pela escola; - Faixa Etária dos alunos: compreendido entre 07 e 17 anos, que contemplará as seguintes categorias, segundo a BID/CBF nº09/91: mirim ou sub-13 (09 a 12 anos), infantil ou sub-15 (13 a 14 anos) e juvenil ou sub-17(15 a 17); - Turmas: serão 6 (seis) turmas compostas por 20 (vinte) alunos, tendo 03 (três) encontros por semana cada; nos 3 turnos, divididos conforme possibilidade dos alunos nos seguintes horários: segunda-feira (13h30min as 17h00min), vespertinos, terça-feira (17h00min as 21h00min), quarta-feira (14h0min as 17h00min), quinta-feira (17h00min as 21h00min), sexta-feira (07h30min as 21h00min) e nos sábados (07h30min as 18h00min). Podendo haver mudança conforme disponibilidade dos alunos e profissionais. - A empresa deverá disponibilizar no mínimo para a execução do Projeto um profissional graduado em Educação Física e dois monitores; - A contratada deverá utilizar de meios INFORMATIVOS (Vídeos, revistas, slides) e PEDAGÓGICOS (bolas oficiais de futebol de campo e futsal, cones, colete, barreiras, cordas, pranchas, macarrão, pratos e etc...) - A contratada deverá fazer a seleção dos participantes de acordo com a estrutura física e a demanda, atividade para grupo ou categorias do gênero FEMININO e MASCULINO; - Deverão ser realizados contatos e reuniões visando manter o bom andamento do Projeto e a interação entre os responsáveis, Órgãos e Instituições Públicas (Secretaria de Esportes, Segurança, etc), faz-se necessário estabelecer parcerias que busquem administrar pormenores surgidos relacionados ao Projeto; - A contratada deverá incentivar alunos do Projeto à participar de campeonatos e torneios no intuito de estimular os alunos realizando o acompanhamento.	3.200,00	9.600,00

- MARÍLIA MARIA FONSECA - MEI – Item: 01;

VALOR TOTAL: ..... R$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais).

Patis/MG, 01 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:7E5ED8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Contrato

Processo Licitatório nº 116/2013 - Pregão Presencial n° 053/2013

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Contratos de Prestação de Serviços**, referente ao Processo Licitatório nº 116/2013, modalidade Pregão Presencial nº 053/2013, cujo objeto é a ***Contratação de empresa para implantação da Escolinha de Futebol, Futsal e da Natação, através da prática de forma orientada e com acompanhamento técnico, contribuindo para***

o desenvolvimento, psico-fisico-social de crianças e adolescentes do município de Patis.

CONTRATADA:

- MARÍLIA MARIA FONSECA - MEI – Item: 01;
..... R$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais).

Função Programática: 08.10.27.813.0009.2083.33903900.
Recursos: 100.
Data do Contrato: 01/10/2013.
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.

Patis/MG, 01 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:153F1643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
RESULTADO FINAL

Publicação de Resultado Final

Processo Licitatório nº 117/2013- Pregão Presencial n° 054/2013

A Prefeitura Municipal de Patis, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado Final,** referente ao Processo Licitatório nº 117/2013, modalidade Pregão Presencial nº 054/2013, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã e lanche da tarde para atender os alunos das escolas e creches do município de Patis.**

VENCEDORA:

N°	PROPONENTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Pão francês** 50 gramas	0,49	4.410,00
02	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Leite integral pasteurizado,** Integral, em embalagem c/ 01 litro asséptico	2,37	3.792,00
03	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Poupa para suco concentrado natural da fruta, sabor de caju**, c/ 500 ml	3,00	864,00
04	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Poupa para suco concentrado natural da fruta, sabor de Goiaba**, c/ 500 ml	3,58	1.031,04
05	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Biscoito de sal Cream Cracker.** Cx. c/ 1,5 kg	10,53	3.790,80
06	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Iogurte com polpa de frutas,** embalagem tipo sache de 120 gr.	0,55	6.600,00
07	EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME	**Milho para pipoca tipo 1.** Embalagem em saco de polietileno de 500g.	2,12	1.017,60

- **EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME –** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

VALOR TOTAL: ..... R$ 21.505,44 (Vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Patis/MG,01 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:999FE886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Contrato

Processo Licitatório nº 117/2013 - Pregão Presencial n° 054/2013

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Contrato de Fornecimento**, referente ao Processo Licitatório nº 117/2013, modalidade Pregão Presencial nº 054/2013, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã e lanche da tarde para atender os alunos das escolas e creches do município de Patis.**

CONTRATADA:

- EVANDRO RAMOS DA SILVA - ME – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

VALOR TOTAL: ..... R$ 21.505,44 (Vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Função Programática: 07.10.12.361.0094.2063.33903000.
Recursos: 100.
Data do Contrato: 01/10/2013.
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.

Patis/MG, 01 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:2CA34FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 003/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. OBJETO: A contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalar e materiais médicos para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/05/2013 a 31/12/2013. DATA DO CONTRATO: 17/05/2013. **CONTRATADA:** Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.923,55 (quatro mil novecentos e vinte e três reais cinquenta e cinco centavos). **CONTRATADA:** Cirúrgica Pinheiro Ltda. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.591,08 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e oito centavos). Pedrinópolis - MG, 17 de Maio de 2013.

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO -
Presidente da F.M.S.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:5B93F2DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013.

PROCESSO Nº 002/2013. CONVITE Nº001/2013. OBJETO: A contratação de empresa para Locação de Conjuntos de Sistemas de Informatização Especializados em Gestão e Operacionalização da administração Pública Municipal com manutenção dos módulos de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifados, Recursos Humanos, Contratos Públicos, Licitações, Patrimônio e Planejamento Governamental para atendimento as necessidades administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG, que deverão ser executados de forma parcelada, conforme especificações detalhada no Anexo I, deste edital, conforme Processo Licitatório. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. CONTRATADOS: Sonner Sistema de Informática Ltda. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/05/2013 a 31/12/2013. DATA DOS CONTRATOS: 08/05/2013. Pedrinópolis - MG, 08 de Maio de 2013.

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO
Presidente da F.M.S.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:BD002CB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2013

PROCESSO Nº 001/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. CONTRATO Nº 004/2013. OBJETO: A contratação de empresa para prestação serviços médicos em várias especializações, para atendimento a comunidade de Pedrinópolis/MG, que deverão ser executados de forma parcelada conforme Escala Médica, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, conforme Processo licitatório. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. CONTRATADA: SERPASS - Serviços De Profissionais Na Área De Saúde E Segurança Ltda. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/04/2013 a 31/12/2013. DATA DO CONTRATO: 05/04/2013. VALOR GLOBAL: R$ 780.840,00 (setecentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais). Pedrinópolis - MG, 05 de Abril de 2013.

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO
Presidente da F.m.s.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:94EFE63D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005/2013

PROCESSO Nº 006/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, conforme Processo Licitatório. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. CONTRATADOS: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA valor do contrato de R$ 13.532,50 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais cinquenta centavos). CIRÚRGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA valor do contrato de R$ 822,52 (oitocentos e vinte e dois reais cinquenta e dois centavos). CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSP. LTDA valor do contrato de R$ 4.255,11 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICA LTDA valor do contrato de R$ 5.380,90 (cinco mil, trezentos e oitenta reais noventa centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/07/2013 a 31/12/2013. DATA DOS CONTRATOS: 22/07/2013. Pedrinópolis - MG, 22 de Julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO
Presidente da F.M.S.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:9DE5711C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PESENCIAL Nº 003/2013.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimentos de materiais consumo, gêneros alimentícios, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, conforme Processo Licitatório. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. CONTRATADOS: ANA PAULA LUCAS valor do contrato de R$ 3.521,15 (três mil quinhnetos e vinte e um reais quinze centavos). COPAFI PEREIRA E BESSA LTDA valor do contrato de R$ 7.009,71 (sete mil, nove reais e setenta e um centavos). GILMAR ALVES DE RESENDE – ME LTDA valor do contrato de R$ 2.265,75 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais setenta e cinco centavos). JAIME INÁCIO & CIA LTDA valor do contrato de R$ 6.174,60 (seis mil cento e setenta e quatro reais sessenta centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/05/2013 a 31/12/2013. Pedrinópolis - MG, 17 de Maio de 2013.

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO
Presidente da F.M.S.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:405D3AED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Limpeza Hospitalar, Higiene e Consumo para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, conforme Processo Licitatório. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis. CONTRATADOS: LM COMÉRCIO LTDA valor do contrato de R$ 6.281,40 (seis mil duzentos e oitenta e um reais quarenta centavos). KLIN SHOP LTDA valor do contrato de R$ 14.617,00 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/07/2013 a 31/12/2013. DATA DOS CONTRATOS: 22/07/2013. Pedrinópolis - MG, 22 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO CENTENARO
Presidente da F.M.S.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6901419D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4446/2013 TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4446/2013. Processo número: 121/2013. Licitação: Pregão nº 82/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.342.942/0001-22 Objeto: registro de preço para elaboração de projeto para restaurar/revitalizar a Santa Casa de Perdões. Valor: R$ **8.492,00**. Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:108561A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.464/13 - APAE

CONVÊNIO N.º 4.464/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e

doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Outubro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 02 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:53CE1CD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.465/13 - LATEMP

CONVÊNIO N.º 4.465/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Outubro de 2013, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$29.917,45 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais, quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 02 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
Vera Lúcia Bastos Siqueira – Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7AC7FC2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4466/13 - PROJETO VIDA NOVA

CONVÊNIO N.º 4466/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Outubro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 02 Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 299.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de Outubro de 2013.
FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUERIA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA
Sirlene Reis Pedroso Bastos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:14911063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.467/13 - LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

CONVÊNIO N.º 4.467/13
TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Outubro de 2013, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 02 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 334

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das

testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de Outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO
Paulo Sérgio Pereira da Silva

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:73DF70D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2013 - PROCESSO Nº 135/2013 - PRÓ SABOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2013 - PROCESSO Nº 135/2013

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VACA MECÂNICA

(art. 26 da Lei 8.666/93)

Pelo presente Termo, RATIFICO, o procedimento de dispensa de licitação nº 30/2013 - Processo nº 135/2013, fundamento legal inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, objeto: destinado a contratação de empresa para prestação de serviço na Vaca Mecânica, que produz leite de soja diariamente a ser distribuido gratutitamente à população local, consistente em desmontagem de maquinário, solda, pintura, regulagem e remontagem do equipamento, contratada: Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 96.587.837/0001-58, situada em Ribeirão Preto - SP, à rua Alemanha, nº 2.315, Jardim Planalto, valor R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). Fica dispensado a celebração de contrato admnistrativo nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F8076A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01° OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGAO - REGISTRO DE PREÇO 032/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de borracharia e prestação de serviço de auto elétrica para os veículos da frota municipal e conveniados. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **10/10/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BB034D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2013

Processo Licitatório nº 193/2013 - Pregão Nº 139/2013. Objeto: Constitui Objeto deste o registro de preços para futuras e eventuais contratação de serviços de limpeza e manutenção de poços artesianos, aquisição de bomba trifásica e conserto de bombeamento de bomba, conforme descrito no Anexo I deste edital**.**
Contrato Nº 238/2013. Contratado: **Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento LTDA ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 31.260,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 19 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2FDAF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 239/2013

Processo Licitatório nº 196/2013 - Pregão Nº 142/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material escolar e material de escritório para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e Creche Santa Terezinha
Contrato Nº 239/2013. Contratado: **Comercial Silva & Urbano LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 16.551,60. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 25 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:ED6444FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 240/2013

Processo Licitatório nº 196/2013 - Pregão Nº 142/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de material escolar e material de escritório para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e Creche Santa Terezinha
Contrato Nº 240/2013. Contratado: **Papelaria Kaluga LTDA-ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 17.018,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 25 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A73CA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 241/2013

Processo Licitatório nº 195/2013 - Pregão Nº 141/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a locação de diversos brinquedos e som com microfone para eventos a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2.013 nos bairros mãe rainha, Barra Grande e Paiolinho (com duração de 05 (cinco) horas), conforme descrito no anexo I do edital
Contrato Nº 241/2013. Contratado: **José Renatto Domingues Pereira Filho Cpf 039.538.86-00 - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 3.630,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 27 de setembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4919B561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 220/2013

Art. 1º - Nomear e constituir a "Gerência do Novo Somma", encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo Contrato BDMG nº 153.033/12.

Parágrafo Único - A gerência do Novo Somma será constituída pelos seguintes servidores:

1 - ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA – ENGENHEIRO CIVIL
2 - LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA
3 - LUANNY CARLA CARDOSO SILVA

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DAFD4A1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 241/2013

Processo Licitatório nº 187/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013. Objeto: Aquisição de recarga em extintores destinados aos prédios públicos e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Extincêndio do Triângulo Ltda-Me. Valor Total Global: R$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/10/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 01/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CF0D669D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA 020/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o certame licitatório – Processo de Licitação nº 119/2013 / Dispensa nº 020/2013, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reparo em equipamento de recepção e retransmissão de sinal de TV aberta, **MURIAÉ SAT LTDA**, com sede na Avenida Constantino Pinto, 38, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.586.101/0001-35, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais) conforme proposta apresentada.

Recreio, 01 de outubro de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:21230794

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 086/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2013
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 020/2013
DATA: 02 de Outubro de 2013.
Nº 086/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reparo em equipamento de recepção e retransmissão de sinal de TV aberta.

CONTRATADA: *MURIAÉ SAT LTDA*, com sede na Avenida Constantino Pinto, 38, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.586.101/0001-35.

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.04.122.007.2011.339039.000000.0059.

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:95BB7568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Municipio de Rio Paranaiba-MG torna público extrato 1º termo aditivo PAL 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 objeto contrato fornecimento parcelado de pneus. Objeto termo aditivo acrescimo quantitativo. Vigencia 20.09.2013 á 31.12.2013. Empresa Contratada EV LOPES COMERCIO ATACADISTA ME.Valor acrescido ao contrato devido ao acréscimo quantitativo do objeto supra citado R$ 5.099,95(cinco mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) Passando o valor do contrato de R$ 56.753,40 (cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 61.853,35(sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e trinta e cinco centavos).Rio Paranaiba-Mg, 20 de setembro de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:A953CB9C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O municipio de Rio Paranaiba-MG torna público extrato 2º termo aditivo PAL 009/2012 Tomada de Preços 007/2013. Empresa contratada **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**Objeto Contrato: execução de obra de

pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme contrato de repasse Nº nº 2690.0326.000-96/2010/MCIDADES/CAIXA. Objeto Termo aditivo: alteração na planilha orçamentária.Em decorrencia da alteração na planilha orçamentária haverá redução do valor contratado, passando o valor do contrato de R$ 279.160,61(duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos) para R$ 274.097,39(duzentos e setenta e quatro mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos).Vigência 01.10.2013 á 31.12.2013.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:CC014853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 055/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Bianca Cecília Teixeira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/09/2013
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Bianca Cecília Teixeira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C782FD7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 148/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elisabete Rafael da Silva
Objeto – Abandono de serviço.
Data da Rescisão – 30/09/2013
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisabete Rafael da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:83623B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3033/2013

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Frederico Pereira Paschoalino, nomeado pela Portaria n. 3868/2013 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir da presente data, retornando-a para o cargo efetivo de Secretário Executivo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4F7464AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3034/2013

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Angelo Lavorato a exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, código 02.14, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:59B7F97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/13.

Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 110.000,00. Ratificação em 30/09/13 por Leris Felisberto Braga.Santa Bárbara, 01/10/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AB903178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/13.

Objeto: Locação de imóvel. Contratado: Adimilson Gonçalves Duarte. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8666/93. Valor total: R$ 4.800,00. Ratificação em 30/09/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 01/10/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F14C5D07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/13.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 35/13. Objeto: Prestação de serviços de consultoria. Contratado: Marcel Ferreira de Lacerda.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor total: R$ 5.000,00 Ratificação em 30/09/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 01/10/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:56D5B3C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/13.

Menor preço unitário. Objeto: aquisição de diesel S 10 e arla 32 para veículos da frota municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/10/13 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 01/10/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Cpl

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EB3FA278

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2515/13.

Cria o Programa Municipal de Incentivo à Adoção de Animais, Regulamenta o Capítulo IX, Título II, da Lei Municipal n.º 1065/1998 – Código de Vigilância Sanitária do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes traçadas pelo art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, a de executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do art. 200, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal n.º 1065/1998 – Código Municipal de Vigilância Sanitária a política sanitária do município de Santa Bárbara tem por finalidade prevenir, corrigir e reprimir os atos que comprometem a higiene pública;

CONSIDERANDO que entre as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo município está o de recolhimento dos animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou outros logradouros públicos, como forma de proteger a saúde humana prevenindo a proliferação de doenças, nos termos da Lei Municipal n.º 1065/1998;

CONSIDERANDO que o art. 78, §§2º, da Lei Municipal n.º 1065/1998 – Código Municipal de Vigilância Sanitária – prevê que os animais recolhidos em via pública e não reclamados por seus respectivos proprietários dentro do prazo de 7 dias serão vendidos em hasta pública ou terão o destino considerado mais conveniente pela administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para se decidir entre a realização da hasta pública ou adoção da medida mais conveniente, bem como para se definir parâmetros para a aplicação da multa pela apreensão do animal;

CONSIDERANDO que os animais de pequeno porte dificilmente são arrematados em hasta pública e que o seu regresso às vias públicas representa, na grande maioria dos casos, claro risco à saúde da população;

CONSIDERANDO que a permanência dos animais recolhidos no depósito municipal após o prazo concedido ao proprietário, bem como a realização de hasta pública, representa custo aos cofres públicos e comprometimento da estrutura administrativa, não se mostrando conveniente para a administração;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal pretende buscar solução que garanta a efetividade do serviço de vigilância sanitária e epidemiológica e satisfaça os anseios da população em relação à apreensão de animais soltos em vias públicas, especialmente no que se refere à destinação do animal apreendido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988 que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e combater práticas que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO o teor da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica, em 27 de Janeiro de 1978;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em privilegiar soluções que garantam o bem estar e a proteção dos animais apreendidos em vias e logradouros públicos e não reclamados por seus respectivos proprietários ou responsáveis no prazo legal;

CONSIDERANDO, ainda, no que couber, os termos da Resolução n.º 1000/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Cria o Programa Municipal de Incentivo à Adoção de Animais, Regulamenta o Capítulo IX, Título II, da Lei Municipal n.º 1065/1998 – Código de Vigilância Sanitária do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

Art. 2º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à adoção de animais recolhidos ao depósito da Prefeitura Municipal e não retirados pelos proprietários ou responsáveis dentro do prazo legal.

§1º. São ações do Programa Municipal de Incentivo à adoção de animais:
I – Realização de cadastro de pessoas interessadas e em condições de adotar os animais de que trata o *caput* deste artigo;
II – Realização e divulgação de cadastro de animais disponíveis para adoção, inclusive através de meios eletrônicos ou que, de qualquer forma, possam atingir um grande número de interessados;
III – Promoção de campanhas e ações de conscientização voltadas à redução do número de abandono de animais;
IV – Promoção de campanhas e ações de incentivo à adoção de animais apreendidos;
V – Realização de parceria com entidades públicas, clínicas veterinárias e demais estabelecimentos privados para incentivo à adoção de animais.
VI – Normatização dos procedimentos específicos relacionados ao programa;
VII – Implementação de medidas de controle para avaliação dos resultados do programa.

§2º. Caberão à Secretaria Municipal de Saúde a implementação, a coordenação, a execução, a normatização e o controle do programa municipal de incentivo à adoção de animais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos da administração municipal.

§3º. O programa municipal de que trata este Decreto tem por objetivo a proteção de animais recolhidos em logradouros públicos através do

incentivo à adoção, não excluindo a possibilidade de o Poder Público adotar outras soluções admitidas por lei.

Art. 3º. Os animais recolhidos em ruas, praças, estradas ou outros logradouros públicos serão recolhidos ao depósito da Prefeitura Municipal.

§1º. O animal recolhido deverá ser retirado pelo proprietário ou responsável dentro de 07 (sete) dias contados da captura, mediante o pagamento de multa, taxas incidentes e demais despesas exigíveis.

§2º. Caso o animal recolhido não seja retirado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a administração municipal o incluirá no cadastro específico do programa municipal de incentivo à adoção de animais.

§3º. Durante o período em que o animal estiver recolhido, qualquer interessado poderá requerer a sua adoção mediante compromisso de cuidar do mesmo dentro dos ditames previstos na legislação vigente e após o pagamento das despesas realizadas com o animal.

§4º. Na hipótese prevista no §3º, o adotante estará dispensado do pagamento da multa.

§5º. Havendo mais de um interessado na adoção do animal apreendido, terá preferência quem a tiver requerido primeiro.

§6º. Após o deferimento da adoção ao interessado que a requerer, não será mais possível ao proprietário retirar o animal recolhido.

§7º. Nas hipóteses em que não houver interessado em adotar o animal recolhido, a administração municipal poderá tomar as seguintes providências:
I- Efetuar a sua venda em hasta pública, em se tratando de animal de grande e médio porte, sadio e em condições de ser alienado;
II – Efetuar a sua venda em hasta pública, em se tratando de animal de pequeno porte, sadio, com chances reais e em condições de ser arrematado e com valor reconhecidamente superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;
III – Proceder à eutanásia do animal, quando não atendidas as condições dos incisos anteriores, observando-se os termos da Resolução CFMV n.º 1000/2012;
IV – Castrar o animal e devolvê-lo às ruas, nas situações não enquadradas nos incisos anteriores.

Art. 4º. A multa prevista no art. 85 da Lei Municipal n.º 1065/1998, a ser paga pelo proprietário ou responsável pelo animal quando de sua retirada do depósito, deverá ser recolhida aos cofres públicos observando-se os seguintes valores:
I – 01 (uma) UFISBA por animal de pequeno porte, não sendo o proprietário ou responsável reincidente;
II – 02 (duas) UFISBA's por animal de médio ou grande porte, não sendo o proprietário ou responsável reincidente;
III - 05 (cinco) UFISBA's por animal de pequeno porte, caso o proprietário ou responsável seja reincidente;
IV – 10 (dez) UFISBA's por animal de médio ou grande porte, caso o proprietário ou responsável seja reincidente;
V – 20 (vinte) UFISBA's por animal apreendido, caso o proprietário ou responsável já tenha sido multado nas condições previstas nos incisos III e IV deste artigo.

§1º. A liberação do animal apreendido no depósito da Prefeitura Municipal depende de requerimento escrito do proprietário ou responsável e pagamento da multa prevista no *caput*, sem prejuízo do pagamento das taxas incidentes e despesas com medicamentos, alimentação, procedimentos veterinários e outras comprovadamente realizadas com o animal.

§2º. Nenhum animal poderá ser liberado do depósito da Prefeitura Municipal sem autorização prévia do servidor responsável.

Art. 5º. O município poderá contratar empresa especializada para manutenção e administração do depósito dos animais recolhidos em vias públicas, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis às contratações públicas.

Parágrafo único: Em todo o caso, haverá um servidor municipal responsável pelo depósito de animais.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C04CF184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME ITEM VIII, "F" DO EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 60%).

1º	Leda Gomes da Costa	inscrição nº001	24 pontos
2º	Iara de Oliveira Dutra	inscrição nº009	20 pontos
3º	Lucimar Alves Ferreira Henrique	inscrição nº002	20 pontos
4º	Daniele Oliveira Vieira	inscrição nº005	19 pontos
5º	Ariane Gomes Severino	inscrição nº004	19 pontos
6º	Denise Henrique da Silva	inscrição nº008	18 pontos

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:73E1991D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do processo de licitação 063/2013/credenciamento 005/2013, nos termos seguintes: O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda o Parecer Jurídico, *HOMOLOGA* o presente certame, que tem por objeto credenciar serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá- carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida aos proponentes: ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA DE MATOS-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, 140, loja A, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.694.966/0001-80; IVONI APARECIDA DUTRA BASTOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego Braço Forte, s/n, Zona Rural, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.557.545/0001-04, TJM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Prefeito Jorge Said Chequer, nº 8ª-A, Bairro Alfa Sul, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.432.166/0001-51; LUCIANO SALES TEIXEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Dr. Agenor Salgado, nº 185, sala 01, centro, no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.748.171/0001-04 e CONSTRUTORA CAPUTIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Pereira Lima, nº 38, centro, no Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.262.814/0001-43. Santa Margarida, 26 de março de 2.013.
GERALDO MAGELA HENRIQUE PREFEITO MUNICIPAL.

Santa Margarida 26 de março de 2013.

GIZELIA BASÍLIO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:90627E95

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do processo de licitação 063/2013/credenciamento 005/2013, nos termos seguintes: O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, torna público a ratificação do Processo de Licitação nº 063/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2013, referente o credenciamento dos licitantes ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA DE MATOS-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, 140, loja A, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.694.966/0001-80; IVONI APARECIDA DUTRA BASTOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego Braço Forte, s/n, Zona Rural, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.557.545/0001-04, TJM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Prefeito Jorge Said Chequer, nº 8ª-A, Bairro Alfa Sul, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.432.166/0001-51; LUCIANO SALES TEIXEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Dr. Agenor Salgado, nº 185, sala 01, centro, no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.748.171/0001-04 e CONSTRUTORA CAPUTIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Pereira Lima, nº 38, centro, no Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.262.814/0001-43. Ainda, a presente ratificação tem por objetivo credenciar serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá- carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida, com base no caput do Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Santa Margarida, 26 de março de 2.013. GERALDO MAGELA HENRIQUEPREFEITO MUNICIPAL.

Santa Margarida 26 de março de 2013

GIZELIA BASÍLIO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:11D2DE1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 063/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA DE MATOS-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, 140, loja A, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.694.966/0001-80. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá- carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0216 2678200502.128 339039; 0216 2678200502.129 339039.
Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 26 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9CE2B33C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 063/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: IVONI APARECIDA DUTRA BASTOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego Braço Forte, s/n, Zona Rural, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.557.545/0001-04. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá- carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0216 2678200502.128 339039; 0216 2678200502.129 339039.
Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 26 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D154FC89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 063/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: LUCIANO SALES TEIXEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Dr. Agenor Salgado, nº 185, sala 01, centro, no Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.748.171/0001-04. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá- carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0216 2678200502.128 339039; 0216 2678200502.129 339039.
Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 26 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DF9C7316

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 063/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: CONSTRUTORA CAPUTIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Pereira Lima, nº 38, centro, no Município de Caputira, Estado de Minas

Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.262.814/0001-43. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá-carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0216 2678200502.128 339039; 0216 2678200502.129 339039.
Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 26 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:085FD9D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 063/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: TJM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Prefeito Jorge Said Chequer, nº 8ª-A, Bairro Alfa Sul, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.432.166/0001-51. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de máquinas pesadas, motoniveladora, pá-carregadeira e retroescavadeira, para manutenção de estradas do Município de Santa Margarida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0216 2678200502.128 339039; 0216 2678200502.129 339039.
Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 26 de março de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:17CBEF1A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, por seu ÓRGÃO PREFEITURA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Geraldo Magela Henrique, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e considerando razão de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe A, B e E em atendimento ao plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, em observância no contexto da Portaria 358/05 CONAMA e RDC ANVISA 306/04 e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais***.
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 32.4 do Edital Convocatório.
Destaca-se que a sessão pública foi realizada no dia 27 de maio de 2013, sendo realizada com a presença dos licitantes: ***ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Pereira Filho, nº 266, Bairro Pouso Alegre, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.628.257/0001-71, representado neste ato pelo Senhor JUBER PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula Identidade nº MG-12.132.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 065.568.266-00 e ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio Paraíso, s/nº, Zona Rural, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324.0004/32, representado neste ato pelo Senhor JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula Identidade nº MG-14.647.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 328.479.818-88, sendo, naquela assentada considerada como vencedora o primeiro licitante.
Ainda em face a habilitação, o segundo licitante manifestou desejo de interposição de recurso, sendo apresentado tempestivamente, sendo o mesmo provido.
Comunicado aos licitantes da decisão, os mesmos permanecerem inertes.
A Pregoeira notificou os licitantes para prosseguimento da sessão pública. Na data previamente estabelecida, os licitantes foram inertes.
Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juiz o que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda os interesses das possíveis empresas interessadas.
Pelos fundamentos exposto, ***REVOGO*** o presente certame, determinando ainda a notificação dos licitantes, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", para que, querendo, exerça a ampla defesa e o contraditório, bem como seja realizado novo certame para atendimento das necessidades do Órgão solicitante.
Santa Margarida, 26 de setembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:087CC41E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade P/P nos termos das leis 8.666/93, Processo 0171/2013 para contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe "A", "B" e "E" em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, tudo em observância no contexto da Portaria 358/05/CONAMA e RDC ANVISA 306/04 e demais legislações pertinentes para disposição final dos resíduos de serviço de saúde, do município de Santa Margarida. Sessão dia 11/10/2013 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br e o edital completo no site: www.santamargarida.mg.gov.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1ADE8E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO 025/2013

O Município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público a ERRATA MUDANDO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO nº 025/2013 objeto Elaboração de Planilha Orçamentária Lei Rouanet, abertura onde se lia 14/09/2013 ás 15:00 horas , passa-se a ler 14/10/2013 ás 15:00horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone031-3726-1235, e envio de editais no emaillicitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:10F954AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2013 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2013
PROCESSO: Nº. 131/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 091/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Labmig Equipamentos de Análise Clínica Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de equipamento automatizado de bioquímica e fornecimento de reagentes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 63.499,92 (secenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06/09/2013 a 05/09/2014

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6310D4FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2013 - GÁS LIQUEFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2013

PROCESSO: Nº. 136/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 96/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Gasbeb Duarte Ltda - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP 13, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 01/09/2013

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48538F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2013 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2013
PROCESSO: Nº. 144/2013
MODALIDADE: Pregão nº.104/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Maxtech Informática Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutençaõ preventiva e corretiva nos computadores, impressoras e rede para atender as Secretarias Municipais,
VALOR: R$ 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06/09/2013 a 05/09/2014

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BC047023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2013 PROCESSO Nº. 141/2013 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0114/2013
PROCESSO Nº. : 0141/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 101/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento por câmera de vigilância, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 05/09/2013 a 04/09/2014

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:339B893A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2013 PROCESSO N º. 145/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0115/2013
PROCESSO Nº. : 0145/2013
MODALIDADE: Dispensa nº. 31/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VÂNIA DE OLIVEIRA LEITE
OBJETO: Locação de imóvel destinado à residência do Sub-Tenente do Exército lotado na chefia do PFPC/4.
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 01/09/2013 a 31/08/2014

Santo Antônio do Monte 01 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7F92D396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2013 - COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2013

PROCESSO: Nº. 124/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 084/2013
CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda - Me
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 03/09/2014

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:668B0828

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2013 - EMBALAGENS PLÁSTICAS E OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2013

PROCESSO: Nº. 146/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 105/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de copos descartáveis, embalagens plásticas e outros, para serem utilizados nas Escolas Municipais Rurais.
VALOR: R$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2013 a 09/09/2014

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A5112B0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2013 PROCESSO Nº. 143/2013 - SERVIÇOS DE REPARO EM PNEUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0118/2013
PROCESSO Nº. : 0143/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 103/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IVAN ANTÔNIO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de reparo em pneus – borracharia, atendendo a solicitação das Secretarias municipais de Obras e Transportes.
VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/092013 a 09/09/2014

Santo Antônio do Monte, 09 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CC2812D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2013 - SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO, MOLAS E USINAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2013
PROCESSO: Nº. 151/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 110/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: José Francisco de Souza - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de solda, torno, molas e usinagem, atendendo a solicitações das Secretarias Municipais de Obras e Transportes.
VALOR: R$ 113.571,50 (cento e treze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/2013 a 11/09/2014

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2013

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A4F63FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2013 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0120/2013
PROCESSO Nº. : 0140/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 100/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE VASCONCELOS MORATO BARCELOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços no Município de Santo Antônio do Monte, com fornecimento de equipe de multitarefas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06/09/2013 a 05/09/2014

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:910E19A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2013
PROCESSO: Nº. 152/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 111/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Maxtech Informática Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de recarga em cartuchos e tonners para atender as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2013 a 12/09/2014

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EA779BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2013 - SERVIÇOS DE

PINTURA NA ESCOLA WALDOMIRO DE MAGALHAES PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 0124/2013
PROCESSO Nº. : 0150/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 109/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE VASCONCELOS MORATO BARCELOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pintura em paredes externas da Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto com fornecimento de mão de obra e material, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2013 a 11/11/2013

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF12F8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 06-2013

A PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna publico o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Proc. Licitatório n° 083/2013, CREDENCIAMENTO N° 06/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS E FARMACÊUTICO, NA QUALIDADE DE PESSOAS FÍSICAS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**.

HABILITADOS:

Isabela Cristina Marques, CPF 095.743.966-06, Cargo: Farmacêutica
Rafael Meira Coutinho, CPF 063.696.146-02, Cargo: Médico

Maiores informações poderão ser obtidas: pmsaojoaodaponte@gmail.com. ou no SL da CPL DA PREF. DE SÃO JOÃO DA PONTE PraçaOlímpioCampos, 128, Centro. 038-3234-1634.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:489F00DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ: 08.529.979/0001-00 – R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) e Moema Comercial Ltda ME – CNPJ: 03.134.867/0001-28 – R$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0286/2013, Pregão Eletrônico nº 0126/2013. São Lourenço, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F19582D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0286/2013, Pregão Eletrônico nº 0126/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite Nan 2 e Soy Milk para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. São Lourenço, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C8EF7E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 11.735.488/0001-11 – R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),licitante vencedora do processo licitatório nº 0292/2013, Pregão Presencial nº 0052/2013. São Lourenço, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6758EAA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0292/2013, Pregão Presencial nº 0052/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares que não fazem parte da farmácia básica, constantes da listagem da ABC Farma, vigente em setembro de 2013, a serem usados para atender urgência e emergência dos usuários que são atendidos pela Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. São Lourenço, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:31040ACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Minas Ferramentas Ltda – CNPJ: 17.194.994/0001-27 – R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0289/2013, Pregão Eletrônico nº 0127/2013, exceto os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 que foram declarados frustrados. São Lourenço, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E8CD238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0289/2013, Pregão Eletrônico nº 0127/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE037497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação de Licitação FRACASSADA - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0294/2013 – Pregão Eletrônico nº 0131/2013, que o declarou como LICITAÇÃO FRACASSADA. São Lourenço, 30 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:529A971E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ: 08.529.979/0001-00 – R$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0295/2013, Pregão Eletrônico nº 0132/2013. São Lourenço, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D819B61F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0295/2013, Pregão Eletrônico nº 0132/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar. São Lourenço, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:262E3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.964 DECLARA ÁREA VERDE COMO DE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE

DECRETO Nº 4.964

Declara área verde como de interesse público social para fins de construção de creche infantil e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, c.c. o inciso III art. 170 da Constituição Federal; **considerando** a carência de local apropriado para que os pais possam deixar seus filhos sob o cuidado de pessoas responsáveis e capacitadas para prestar o atendimento aos mesmos, durante o cumprimento da jornada de trabalho de seus genitores; **considerando** a existência de área verde cujas características, dimensões e confrontações se encontram descritas no artigo 1º deste Decreto, sendo sua topografia considerada ideal para a construção de creche para atendimento aos apelos sociais da população local; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal se ater às questões sociais, dispensando à população mais carente o atendimento necessário, visando conceder-lhe o acesso à dignidade, como forma da preservação e subsistência da família, estando implicitamente ligada a este assunto o cuidado e a educação de sua prole; **considerando** que o Bairro Nossa Senhora de Lourdes constitui um bairro extremamente populoso, onde se encontra concentrado um grande número de pessoas carentes, sendo totalmente desprovido de creches municipais, configurando vital importância a conclusão do referido empreendimento através de repasse financeiro previsto no âmbito de Convênio a ser celebrado com o Governo Federal; **considerando** o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº. 12.651; **considerando** o teor da Declaração nº.006/2013, expedida pela Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deste Município;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada como de interesse público social a área verde localizada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, configurada pelas seguintes medidas e confrontações: possui 7.329,25 m2, estando inclusa na área verde e de equipamento comunitário do total de 8.704,25 m2 da matrícula nº.14.897, Protocolo 30.454 de 19/02/2008 do Registro Geral de Imóveis; confrontando pela frente com a Alameda Dr. Arthur Francisco Povoa por 35,50 m, mais 9,00 m, mais 46,00 m, mais 5,50 m; lado direito com lote 05 da Quadra F por 20,00 m,mais 10,50 m, mais 5,00m; com o lote 04 da Quadra F por 5,00 m, mais 12,00 m; com o lote 03 da Quadra F por 5,00 m, mais 7,00 m; com o lote 02 da Quadra F por 10,00 m; com o lote 1 da Quadra F por 31,00 m; lado esquerdo com o lote 20 da Quadra E por 7,00 m; mais 8,00 m; com o lote 19 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 11 e 10 da Quadra E por 6,50m; daí virando a direita confrontando com o mesmo lote 10 da Quadra E por 12,50 m; fundos com o lote 09 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 08 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 07 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 06 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 05 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 04 da Quadra E por 10,00 m; com o lote 03 da Quadra E por 17,50 m; com 9,00 m pela Servidão.

Art. 2º A área objeto da presente intervenção, será utilizada para a construção uma creche para atendimento às crianças do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com base em Convênio a ser celebrado com o Governo Federal, como forma de garantia aos anseios do interesse público local.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.964
Folha 02

Art. 3º O Poder Executivo Municipal procederá com a consecução de alvarás e/ou licenças junto aos órgãos ambientais, que porventura se

façam necessários à execução das obras de construção da referida creche infantil.

Art. 4º Integram o presente Decreto na forma de "Anexo" os seguintes documentos: Croqui e Laudo de Vistoria confeccionado pela Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana, e ainda, cópia da Declaração nº. 006/2013, expedida pela Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FD5AEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO – Das partes: de um lado o Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, e de outro a Universidade Federal do Amazonas – CNPJ: 04.378.626/0001-97 – Objeto: Concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da Universidade, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 01/10/2013 a 01/10/2014. Assinatura: 01/10/2013 – Lucídio Rocha Santos – Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e José Sacido Barcia Neto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:914DF795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1951/2013 CONCORRÊNIA PÚBLICA Nº 005/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2013 Trata-se o processo em tela, ''Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de seviços de até 15 (quinze) caminhões basculantes, destinados ao transporte de terras, entulhos e congêneres por um período de 12 (doze) meses''. Considerando possíveis alterações no edital referente ao processo em epígrafe, esta Presidente acha por bem suspender a sessão de abertura que ocorreria na data de 04 de outubro de 2013, as 09:00 horas. Assim sendo, reitero a informação de que o certame que seria realizado na data de 04 de outubro de 2013 as 09:00 horas foi suspenso. Salientamos também que os servidores lotados no setor de compras e licitações se colocam a disposição para demais esclarecimentos, no telefone (35)3539-7015. Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

SIMONE APARECIDA BATISTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:6F4B719D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2009

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03686/2009. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso de acordo com a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de agosto de 2009, que autoriza o executivo firmar convênio com a Associação Mineira de Municípios, em que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2013 e findando em 30/09/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
Contratado

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:0A7C2F88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 138/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 138/2013, Presencial, Processo nº 02390/2013, Registro de Preços nº 070/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos pelo período de 12 meses e fornecimento imediato de invólucros, destinados a atender as necessidades da farmácia municipal do pronto atendimento, das unidades de saúde da família, ambulatório de infectologia, e central de material de esterilização. A abertura será dia 17 de Outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de setembro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:EABC20B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 137/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 137/2013 Presencial, Processo n.º 2340/2013 , Registro de Preços n.º 069/2013. Objeto: Prestação de Serviço em locação de salão de festas com capacidade mínima de 2.000 pessoas, destinado a realização do " Baile do Programa Vida Ativa", para atender as necessidade da Secretaria de Esporte e Cultura, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 15 de outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de setembro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D05A1048

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 140/2013 Processo nº 02556/2013, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de madeiras aparelhadas, com pontas arredondadas e parafusos, destinados a restauração dos bancos da Praça Comendador José Honório, com entrega imediata. A abertura será dia 18 de outubro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de outubro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:72530A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO PREGAO 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 001/2013. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido aos itens 24(Feijão), 06 (Batata inglesa), 08 (cebola), 09(cenoura), 11(laranja pera), 16(repolho) serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.701.978/0001-31, O valor do item 24(feijão), passa a ser de: 6,19 (seis e dezenove), do item 06(Batata)passa a ser de 4,44(quatro e quarenta e quatro), 08 (cebola), passa a ser de: 4,49(quatro e quarenta e nove), 09(cenoura), passa a ser de: 5,19(cinco e dezenove), 11(laranja pera), passa a ser de 1,59(um e cinquenta e nove), 16 (repolho) 1,56 (um e cinquenta e seis). Sem Peixe, 08 de Abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3286AD7C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO PREGÃO 011/2013

Processo Pregão 011/2013. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário do item do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 7.1 (cimento) aos valores globais já contratados: Contratado: **GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, 26, centro, Sem Peixe/MG. O valor do item 7.1 (cimento), passa a ser de: 22,00(vinte dois reais). Sem Peixe, 06 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CEAEA6C6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO A CONTRATO PREGÃO 001/2013

Processo Pregão 001/2013. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários do item do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido aos item 14(melancia), serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.701.978/0001-31, O valor do item 14(melancia), passa a ser de: 2,05 (dois e cinco). Sem Peixe, 29 de Maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F39F5C53

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO PREGÃO 003/2013

Processo Pregão 003/2013. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido aos itens: Feijão, Batata inglesa, cebola, cenoura, laranja pera, repolho serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.701.978/0001-31, O valor do item: feijão, passa a ser de: 6,19 (seis e dezenove), do item Batata passa a ser de 4,44(quatro e quarenta e quatro), cebola, passa a ser de: 4,49(quatro e quarenta e nove), cenoura, passa a ser de: 5,19(cinco e dezenove), laranja pera, passa a ser de 1,59(um e cinquenta e nove), repolho, passa a ser de 1,56 (um e cinquenta e seis). Sem Peixe, 08 de Abril de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5343AE09

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 086/2013

Processo de Dispensa 086/2013. Objeto: locação de imóvel situado na Praça São Sebastião, nº 376, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da EMATER de Sem Peixe. Contratado: **Sebastião Miranda Paiva**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.127.548.036-53, residente e domiciliado a Rua Jose Antônio do Nascimento, centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais). Sem Peixe, 17 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:198A34D8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 015/2013

Processo Pregão 015/2013. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01(Óleo Diesel BS10) serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: **POSTO ALVINÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 18.297.549/0001-55, O valor do item 01(Óleo Diesel BS10), passa a ser de: R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos). Sem Peixe, 13 de maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:00E7C1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 817/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Referente a contratação de empresa especializadap execer serviços de restauro arquit. e artíst. Igreja N. Sra Ros. São Gonç. Rio Pedras-Serro-MG, conf projetos e planilha orçam. do Edital. Ent env. até 08:30 de 23/10/13. Ab. 23/10/13 às 09:00. Inf: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2A5EE9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 036_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00036/2013- Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO . Data: 01 de julho de 2013
Vencedores: AP COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF 10.307.792/0001-03, situada na TIRADENTES, 3 - ALTO PERO - MG com o valor total de R$ 295.944,96 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOLTDA, CNPJ/CPF 04.184.646/0001-27, situada na SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 1.195.526,97 (Um Milhao Cento e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), KRISTIAN ALEXANDER DE ANDRADE - ME, CNPJ/CPF 10.397.467/0001-70, situada na DEP. RENATO AZEREDO, 1613 - PQ BANDEIRANTES - MG com o valor total de R$ 22.932,99 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1DC830EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 033_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00033/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS . Data: 16 02 de julho de 2013.
Vencedores: ALESAT COMBUSTIVEIS SA, CNPJ/CPF 23.314.594/0001-00, situada na BR 381/262 - KM, 427 - BETIM - MG com o valor total de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF 34.274.233/0001-02, situada na BARÃO DE MACAÚBAS, 460 - MARACANÃ - MG com o valor total de R$ 717.800,00 (Setecentos e Dezessete Mil Oitocentos Reais).
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1C8B01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 040_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00040/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER OS CURSOSNO CORTE DE COSTURA. . Data: 03 de julho de 2013
Vencedores: BIBI LICITA LTDA - ME, CNPJ/CPF 15.565.037/0001-34, situada na DO CENTENÁRIO, 229 - PARQUE BANDEIRANTES - MG com o valor total de R$ 10.235,00 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais), FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 14.363.920/0001-89, situada na ALEGRIA, 16 - VILA HORTÊNCIA - MG com o valor total de R$ 95.082,50 (Noventa e Cinco Mil Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), FATIMALHAS COM TECIDOS LTDA, CNPJ/CPF 01.359.203/0001-31, situada na CASEMIRO AVELAR FILHO, 38 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 71.719,00 (Setenta e Um Mil Setecentos e Dezenove Reais)
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:89A71F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 042_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00042/2013- Objeto: Aquisição de equipamentos para oficina - Ferramentas. Data: 05 de julho de 2013
Vencedores: CASA DAS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ/CPF 03.350.510/0001-87, situada na DEP. RENATO AZEREDO, 297 - N.SRA APARECIDA - MG com o valor total de R$ 84.297,17 (Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos), FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF 08.517.373/0001-46, situada na TRÊS PONTAS, 243 - JARDIM ANDERE - MG com o valor total de R$ 112.446,32 (Cento e Doze Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOLTDA, CNPJ/CPF 04.184.646/0001-27, situada na SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 167.837,98 (Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:3A8CE89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013 – Edital de Licitação nº 108/2013. O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para fabricação de pães na padaria Comunitária do Sítio da Criança para atender todos os projetos sociais, com aproximadamente 90 (noventa) adolescentes, de novembro de 2013 a dezembro 2014, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 14/10/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 01º de outubro de 2013.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EF3CB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 061/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x ATELIÊ DA MEMÓRIA LTDA, CNPJ: 03.965.890/0001-64; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projeto de restauração da Capela Nossa Senhora das Mercês, no Distrito de Andrequicé, Três Marias. Concluiu-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor total de R$ 3.400,00; Vigência: 11/09/2013 a 11/10/2013. Publique-se. Três Marias, 01 de outubro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:C33DF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

Aviso de Pregão Presencial nº. 100/2013 – Edital de Licitação nº 110/2013. O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço Lote, Contratação de empresa para coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 400kg mensais, através de bombonas de 200I fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, pertencentes aos grupos A, B, e E dos estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 14/10/2013, às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338. Três Marias, 01º de outubro de 2013.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C785073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 DATA: 11/09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
DATA: 11/09/2013

Ás treze horas e trinta minutos do dia onze do mês de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Marcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares , para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 194/2013, Dispensa de Licitação Nº 025/2013, para Locação de Imóvel situado a Rua João Barbosa da Fonseca, nº 105/12 – Centro – Vespasiano/MG, de propriedade da Sra ANAMARIA DALILA CASSIANO SPINOLA TEIXEIRA MATOS, inscrita no CPF: 910.277.646-49 e RG nº M.6.001.515 SSP/MG , para O Programa Mais Médico. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Administração para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; Laudo de Vistoria da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME; carta proposta do proprietário do imóvel através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documentos de identificação do proprietário; Procuração do Proprietário do imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.08.02.10.301.0019.2144-3.3.90.36.00 – Ficha 667.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D5E6DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013 DATA: 11/09/2013

Ás quinze horas do dia onze do mês de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Marcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares , para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 195/2013, Dispensa de Licitação Nº 026/2013, para Locação de Imóvel situado a Rua João Barbosa da Fonseca, nº 105/32 – Centro – Vespasiano/MG, de propriedade da Sra ANAMARIA DALILA CASSIANO SPINOLA TEIXEIRA MATOS, inscrita no CPF: 910.277.646-49 e RG nº M.6.001.515 SSP/MG , para O Programa Mais Médico. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Administração para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; Laudo de Vistoria da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME; carta proposta do proprietário do imóvel através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documentos de identificação do proprietário; Procuração do Proprietário do imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.08.02.10.301.0019.2144-3.3.90.36.00 – Ficha 667.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6097DDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 124/2011 – Contratado: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 037/2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:832D3133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 003/2013
Pregão Presencial nº 003/2013

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAURÍCIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **MAURÍCIO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-5.947861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 583.086.106-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 003/2013, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Lote 004 - Item 008 – R$9,20 (Nove reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7FB7B850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 082/2.013
Pregão Presencial nº 064/2.013
Registro de Preço 021/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, loja 01 Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** dos itens 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 056, 057 e 058, no valor total de **R$ 84.909,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e nove reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de setembro de 2013, sendo para o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.
São Francisco do Glória, 01 de outubro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C5F33714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.013
REGISTRO DE PREÇO 021/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 20 de setembro de 2.013, sendo vencedor o licitante **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, loja 01 Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** dos itens 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 056, 057 e 058, no valor total de **R$ 84.909,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e nove reais),** cuja finalidade é para o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
São Francisco do Glória, 01 de outubro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1BC9FC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***COSTA E RODRIGUES MURIAE LTDA - ME*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Eudoxia Canedo, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.752.197/0001-20, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-36.90.36-307 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.004.10.301.0008.2041-33.90.39-308 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
São Francisco do Glória, 18 setembro de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:253500BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal. Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***PRONTOCARDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. – ME*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.541.289/0001-96, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-36.90.36-307 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 02.004.10.301.0008.2041-33.90.39-308 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
São Francisco do Glória, 18 de setembro de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7027DD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 035/2013
Pregão Presencial nº 028/2013

O **MUNICÍPIO DE SÂO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAURÍCIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **MAURÍCIO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-5.947861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 583.086.106-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 035/2013, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes:

1.2.1. Lote 001 - Item 001 – R$ 12,68 (Doze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:
Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C434E2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 088/2013/Pregão Presencial nº 068/2013 para contratação de profissional médico para atender ao Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF. O Processo de Licitação será realizado no dia 18 de outubro de 2013, às 08hs20min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 01 de outubro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:ACE43521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPEAS POR FUNÇA E SUBFUNÇÃO

UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: PERDOES	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ENTIDADE: CONSOLIDADA	POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Empenhado		Anulado		Liquidado		Saldo Dotação
	Orc. Inicial	Orc. Atual	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	
ÓRGÃO..: 01	CAMARA MUNICIPAL								
01	1.707.000.00	1.707.000.00	230.799.43	902.198.00	0.00	196.00	220.652.03	849.355.07	804.998.00
01.031	1.501.000.00	1.501.000.00	206.293.47	805.429.12	0.00	196.00	196.146.07	752.586.19	695.766.88
01.032	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
01.271	205.000.00	205.000.00	24.505.96	96.768.88	0.00	0.00	24.505.96	96.768.88	108.231.12
01.272	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ÓRGÃO..: 02	EXECUTIVO								
02	55.000.00	55.000.00	11.692.90	46.576.72	0.00	0.00	11.692.90	46.576.72	8.423.28
02.062	55.000.00	55.000.00	11.692.90	46.576.72	0.00	0.00	11.692.90	46.576.72	8.423.28
04	5.447.600.00	5.382.600.00	805.553.91	3.565.897.96	0.00	0.00	881.639.57	3.144.054.33	1.816.702.04
04.122	4.472.600.00	4.325.600.00	660.963.23	2.856.417.85	0.00	0.00	733.067.60	2.579.393.82	1.469.182.15
04.123	25.000.00	21.000.00	932.14	1.271.91	0.00	0.00	932.14	1.271.91	19.728.09
04.124	383.500.00	357.500.00	38.431.33	185.491.69	0.00	0.00	43.831.33	179.707.69	172.008.31
04.125	26.000.00	24.000.00	3.543.24	14.026.68	0.00	0.00	3.543.24	14.026.68	9.973.32
04.129	540.500.00	654.500.00	101.683.97	508.689.83	0.00	0.00	100.265.26	369.654.23	145.810.17
06	16.000.00	16.000.00	2.357.60	4.943.31	0.00	0.00	2.357.60	4.943.31	11.056.69
06.181	16.000.00	16.000.00	2.357.60	4.943.31	0.00	0.00	2.357.60	4.943.31	11.056.69
08	893.000.00	1.003.000.00	155.613.26	552.584.33	0.00	0.00	134.566.70	506.925.36	450.415.67
08.241	110.800.00	109.800.00	17.766.65	51.177.15	0.00	0.00	17.766.65	51.177.15	58.622.85

08.242	38.000.00	38.000.00	2.067.60	8.270.40	0.00	0.00	2.067.60	8.270.40	29.729.60
08.243	609.200.00	667.200.00	89.998.51	381.219.14	0.00	0.00	98.751.95	365.969.92	285.980.86
08.244	135.000.00	188.000.00	45.780.50	111.917.64	0.00	0.00	15.980.50	81.507.89	76.082.36
10	9.043.640.00	9.243.640.00	1.443.890.48	6.126.596.51	0.00	0.00	1.572.786.74	5.993.454.28	3.117.043.49
10.122	647.750.00	616.750.00	114.541.85	430.694.86	0.00	0.00	114.541.85	430.694.86	186.055.14
10.301	7.568.590.00	7.775.590.00	1.265.410.02	5.401.873.81	0.00	0.00	1.392.627.40	5.278.517.02	2.373.716.19
10.303	402.600.00	392.600.00	17.698.37	97.514.29	0.00	0.00	18.191.31	90.297.28	295.085.71
10.304	94.000.00	124.000.00	12.974.29	50.523.71	0.00	0.00	12.974.29	50.523.71	73.476.29
10.305	232.700.00	261.700.00	28.724.21	120.417.81	0.00	0.00	29.910.15	118.045.93	141.282.19
10.306	98.000.00	73.000.00	4.541.74	25.572.03	0.00	0.00	4.541.74	25.375.48	47.427.97
12	7.557.000.00	7.555.000.00	1.291.424.51	4.901.285.65	0.00	0.00	1.230.582.29	4.768.260.80	2.653.714.35
12.122	361.200.00	400.200.00	195.186.33	351.357.98	0.00	0.00	193.252.33	349.423.98	48.842.02
12.306	327.000.00	317.000.00	36.842.94	148.312.47	0.00	0.00	36.593.94	147.881.92	168.687.53
12.361	6.502.600.00	6.474.600.00	974.489.86	4.092.737.23	0.00	0.00	915.830.64	3.962.076.93	2.381.862.77
12.365	255.400.00	252.400.00	66.444.48	237.021.62	0.00	0.00	66.444.48	237.021.62	15.378.38
12.366	4.800.00	4.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.800.00
12.367	106.000.00	106.000.00	18.460.90	71.856.35	0.00	0.00	18.460.90	71.856.35	34.143.65
13	703.500.00	805.500.00	28.749.29	323.844.04	0.00	0.00	66.718.29	300.232.04	481.655.96
13.244	53.500.00	53.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53.500.00
FUNÇÃO /			Empenhado		Anulado		Liquidado		Saldo Dotação
SUBFUNÇÃO	Orc. Inicial	Orc. Atual	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	
13.392	650.000.00	752.000.00	28.749.29	323.844.04	0.00	0.00	66.718.29	300.232.04	428.155.96
15	2.319.000.00	2.378.000.00	532.257.61	1.461.908.09	0.00	0.00	312.642.53	1.125.176.65	916.091.91
15.451	1.138.000.00	974.000.00	87.177.15	367.138.99	0.00	0.00	86.507.29	353.617.55	606.861.01
15.452	1.181.000.00	1.404.000.00	445.080.46	1.094.769.10	0.00	0.00	226.135.24	771.559.10	309.230.90
16	1.456.000.00	1.456.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.456.000.00
16.482	1.456.000.00	1.456.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.456.000.00
17	3.526.414.68	2.747.414.68	5.470.76	2.527.063.56	0.00	0.00	209.591.97	1.220.936.58	220.351.12
17.512	3.526.414.68	2.747.414.68	5.470.76	2.527.063.56	0.00	0.00	209.591.97	1.220.936.58	220.351.12
20	525.500.00	750.500.00	169.783.10	379.414.22	0.00	0.00	167.513.40	376.379.92	371.085.78
20.122	99.500.00	169.500.00	32.957.66	77.576.62	0.00	0.00	32.957.66	77.576.62	91.923.38
20.541	3.000.00	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00
20.601	20.000.00	109.000.00	100.000.00	102.000.00	0.00	0.00	100.000.00	102.000.00	7.000.00
20.605	326.000.00	323.000.00	27.841.42	157.196.02	0.00	0.00	25.571.72	154.161.72	165.803.98
20.606	77.000.00	147.000.00	8.984.02	42.641.58	0.00	0.00	8.984.02	42.641.58	104.358.42
22	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00
22.661	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00
23	8.250.00	8.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.250.00
23.691	5.250.00	5.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.250.00
23.695	3.000.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00
24	65.500.00	5.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.500.00
24.722	65.500.00	5.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.500.00
25	512.000.00	507.000.00	0.00	350.466.08	0.00	0.00	64.429.45	260.500.04	156.533.92
25.752	512.000.00	507.000.00	0.00	350.466.08	0.00	0.00	64.429.45	260.500.04	156.533.92
26	560.000.00	615.000.00	92.337.81	358.037.60	0.00	0.00	126.383.85	355.083.64	256.962.40
26.782	560.000.00	615.000.00	92.337.81	358.037.60	0.00	0.00	126.383.85	355.083.64	256.962.40
27	65.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
27.812	65.000.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
28	2.068.300.00	2.258.300.00	90.715.03	561.603.08	0.00	0.00	134.749.86	533.986.82	1.696.696.92
28.272	457.300.00	457.300.00	54.323.16	239.276.57	0.00	0.00	54.323.16	239.276.57	218.023.43
28.843	1.611.000.00	1.801.000.00	36.391.87	322.326.51	0.00	0.00	80.426.70	294.710.25	1.478.673.49
99	100.000.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00
99.999	100.000.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00
ÓRGÃO..: 03.01	PREVIPER								
04	509.000.00	509.000.00	1.716.96	171.511.44	0.00	0.00	25.647.70	106.931.98	337.488.56
04.122	509.000.00	509.000.00	1.716.96	171.511.44	0.00	0.00	25.647.70	106.931.98	337.488.56
09	3.090.000.00	3.090.000.00	15.93	2.455.515.93	0.00	0.00	439.613.35	1.676.049.73	634.484.07
09.272	3.090.000.00	3.090.000.00	15.93	2.455.515.93	0.00	0.00	439.613.35	1.676.049.73	634.484.07
99	3.000.000.00	3.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.000.00
99.999	3.000.000.00	3.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.000.00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Empenhado		Anulado		Liquidado		Saldo Dotação
	Orc. Inicial	Orc. Atual	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	
TOTAL ORÇ.:	43.231.704.68	43.206.704.68	4.862.378.58	24.689.446.52	0.00	196.00	5.601.568.23	21.268.847.27	18.517.454.16
TOTAL INTRA-ORÇ.:	2.458.500.00	2.483.500.00	381.628.11	1.488.649.85	0.00	0.00	382.258.35	1.486.275.85	994.850.15
TOTAL GERAL:	45.690.204.68	45.690.204.68	5.244.006.69	26.178.096.37	0.00	196.00	5.983.826.58	22.755.123.12	19.512.304.31

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:144E3BBA

